

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.766

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

DECRETOS N.º 7007
7008 e 7009 DECRETOS
Do Governo do Estado

— <<>> —
PORTARIAS N.º 0361
0362, 0363, 0364 0365,
0366, 0367, 0368, 0369,
e 0370
Do Departamento de Estradas
de Rodagem
(D.E.R.—PA)

— <<>> —
ATAS DAS ASSEMBLÉIAS
GERAIS ORDINARIAS
De S/A Bragantina de Im-
portação e Exportação
Da Beneficiadora de Produ-
tos da Amazônia S/A
Ata de Assembléia Geral
Extraordinária
De "Utangaco, Indústria
e Comércio S/A —
GEMAR"

— <<>> —
RELATÓRIO, BALAN-
ÇO GERAL, DEMONSTRAC-
ÃO DA CONTA E PARE-
CER DO CONSELHO FIS-
CAL
De Africana, Tecidos S/A

— <<>> —
ESCRITURA DE CONS-
TITUIÇÃO DE SOCIEDADE
"Brazplac S/A — Indús-
trias de Madeira"

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MFLO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-
MARAES PEREIRA DA SILVA

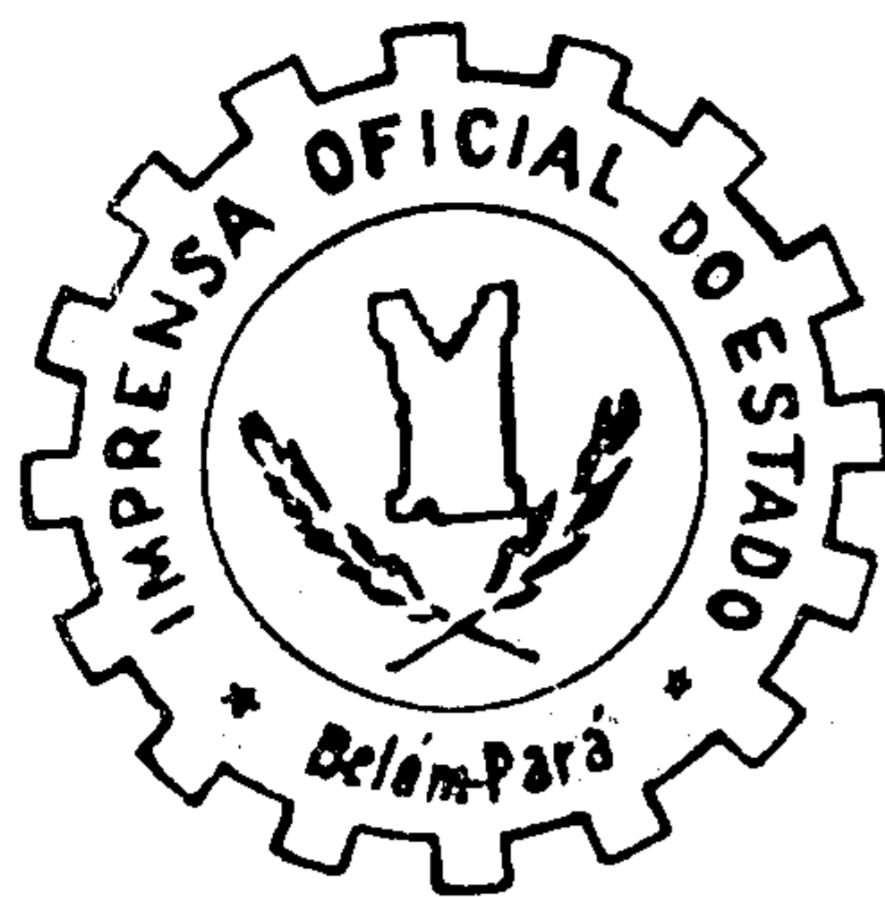
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º SEBAS-
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCr\$		NCr\$
Número avulso	0,25	Número atrasado ao ano, aumento	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum - cada centímetro	2,00
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	85,00		
Semestral	42,50		

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo

DECRETO-LEI N. 175 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1970

Reajusta os vencimentos dos servidores Cíveis do Estado; cria o quadro especial do Magistério do Estado; fixa os vencimentos da Magistratura, dos conselheiros do Tribunal de Contas e dos membros do Ministério Público do Estado e do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas; dispõe sobre os vencimentos dos servidores das Secretarias da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas e do Ministério Público;

blico; reajusta as pensões pagas pela Secretaria de Estado da Fazenda; majora os proventos do pessoal inativo; autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo parágrafo 1o. do artigo 2o. do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e,

CONSIDERANDO que, em virtude desse mesmo Ato Institucional, poderá, durante o recesso da Assembléia Legislativa do Estado, legislar em matéria de competência daquele Poder e exercer as atribuições previstas na Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado encontra-se em recesso por força do disposto no artigo 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969;

CONSIDERANDO que o Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e os demais Atos posteriormente baixados continuam em vigor, de conformidade com o que dispõe o artigo 182 da Constituição da República Federativa do Brasil,

D E C R E T A :

Art. 1º. Os vencimentos atribuídos aos cargos de símbolos, níveis e padrões, bem como os valores das referências de salários da Administração Direta, constantes dos quadros aprovados pelo Decreto n. 6.955, de 26 de fevereiro de 1970, ficam reajustados em vinte por cento (20%), a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º. Fica criado o Quadro Especial do Magistério do Estado, com os seguintes cargos:

- a) Professor não titulado;
- b) Professor Regente;
- c) Professor Primário;
- d) Diretor de Grupo Escolar;
- e) Inspetor de Ensino Primário;
- f) Supervisor de Ensino Primário;
- g) Professor Especializado;
- h) Inspetor de Ensino Médio;
- i) Técnico de Locomoção Sem Guia;
- j) Professor Auxiliar;
- k) Professor de Educação Física;
- l) Professor de Educação Física em Escola Especializada;
- m) Inspetor de Educação Física;
- n) Orientador de Educação Física;
- o) Professor de Artes Femininas;
- p) Professor Especializado em Educação Artística.

integrantes do Quadro Especial de que trata este artigo são

Parágrafo único — Os vencimentos atribuídos aos cargos os seguintes:

Cargos	Valor NCr\$
Professor não titulado	113,00
Professor Regente	115,00
Professor Primário	122,00
Diretor de Grupo Escolar	156,00
Inspetor de Ensino Primário	156,00
Supervisor de Ensino Primário	156,00
Professor Especializado	164,00
Inspetor de Ensino Médio	182,00
Técnico de Locomoção Sem Guia	182,00
Professor Auxiliar	113,00
Professor de Educação Física	122,00
Professor de Educação Física em Escola Especializada	164,00
Inspetor de Educação Física	180,00
Orientador de Educação Física	156,00
Professor Especializado em Educação Artística	122,00
Professor de Artes Femininas	164,00

Art. 3º. Os integrantes do Quadro Especial do Magistério do Estado, quando no efetivo exercício do cargo ou função, observado o disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n. 154, de 30 de dezembro de 1969, farão jus, além dos vencimentos ou salário, a uma gratificação de frequência, assim distribuída:

NCr\$ 1,00 por dia:
Professor não titulado;
Professor Auxiliar.

NCr\$ 1,50 por dia:
Professor Regente.

NCr\$ 2,00 por dia:
Professor Primário, em exercício na Capital;
Professor de Educação Física;
Professor de Educação Física em Escola Especializada.
Professor de Artes Femininas;
Professor Especializado em Educação Artística.

NCr\$ 2,50 por dia:
Diretor de Grupo Escolar, em exercício na Capital;
Inspetor de Ensino Primário;
Supervisor de Ensino Primário;
Professor Especializado;
Inspetor de Ensino Médio;
Técnico de Locomoção Sem Guia;
Inspetor de Educação Física;
Orientador de Educação Física.

NCr\$ 3,50 por dia:
Professor Primário, em exercício no Interior.

NCr\$ 4,00 por dia:
Diretor de Grupo Escolar do Interior.

§ 1o. — O professor designado para responder pela direção de unidade escolar e ou o que exercer a função de Secretário terão a sua gratificação de frequência acrescida de 50% (cinquenta por cento).

§ 2º — O pagamento da gratificação de frequência não poderá exceder, em cada mês, a 20 (vinte) dias, sendo condição indispensável para que o servidor perceba integralmente essa vantagem o seu comparecimento ao trabalho durante todo o mês.

§ 3º — No caso de não ser preenchida a exigência do parágrafo anterior deverá ser descontado da frequência mensal o número de dias correspondentes às faltas ao trabalho.

§ 4º — A gratificação de frequência em caso algum será cumulativa com outra gratificação da mesma natureza nem será incorporada aos vencimentos do servidor para nenhum efeito.

§ 5º — O controle da frequência para o efeito de pagamento da respectiva gratificação ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação que baixará as normas necessárias a esse fim.

§ 6º — Para os efeitos do que dispõe este artigo entende-se como efetivo exercício a plenitude do exercício do cargo comprovada pela real participação dos beneficiados da gratificação de frequência nos trabalhos das unidades escolares em que são lotados, ressalvados os casos de casamento, luto e licença para tratamento de saúde até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. As férias a que têm direito os membros do Magistério do Estado coincidirão com o período de recesso escolar.

Art. 5º — Aos professores de turmas suplementares que foram equiparados aos funcionários públicos nos termos

do art. 120 "in-fine" da Constituição Política do Estado do Pará, de 8 de julho de 1947, fica assegurada a percepção de salário correspondente ao vencimento de professor titular de cadeira, nos estabelecimentos de ensino médio do Estado.

Parágrafo único — O adicional por tempo de serviço a que fizer jus o professor de que trata este artigo será calculado sobre os vencimentos de professor titular da cadeira.

Art. 6º. Os vencimentos mensais dos componentes da Justiça do Estado do Pará passam a ser os seguintes:

	NCr\$
I — Desembargador	1.920,00
II — Juiz de Direito da Capital	1.320,00
III — Juiz de Direito do Interior	1.080,00
IV — Pretor da Capital	960,00
V — Pretor do Interior (Vitalicio)	960,00
VI — Pretor do Interior	720,00

Parágrafo único — O Suplente de Pretor quando em exercício, perceberá uma gratificação mensal de NCr\$ 120,00 (Cento e Vinte Cruzeiros Novos).

Art. 7º. É concedida, aos membros do Conselho Superior da Magistratura, a gratificação mensal de NCr\$ 60,00 (Sessenta Cruzeiros Novos).

Art. 8º Os vencimentos mensais dos componentes do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público junto ao mesmo passam a ser os seguintes:

	NCr\$
I — Conselheiro	1.920,00
II — Auditor	1.320,00
III — Procurador	1.920,00
IV — Sub-Procurador	1.440,00

Art. 9º. Os vencimentos mensais dos ocupantes da Justiça Militar do Estado passam a ser os seguintes:

	NCr\$
I — Auditor	1.320,00
II — Advogado de Ofício	1.320,00
III — Promotor Militar	1.320,00

Art. 10. Os vencimentos mensais dos ocupantes do Ministério Público do Estado passam a ser os seguintes:

	NCr\$
I — Proc. Geral do Estado	1.920,00
II — 1o. Sub-Procurador	1.440,00
III — 2o. Sub-Procurador	1.320,00
IV — Secretário do Ministério Público	1.320,00
V — Promotor da Capital	1.320,00
VI — Promotor do Interior	1.080,00
VII — Curador	1.320,00
VIII — Assistente Judiciário e Assistente Judiciário Auxiliar	1.320,00
IX — Advogado de Ofício	1.320,00
X — Adjunto de Promotor	132,00

Art. 11. Os Secretários do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, passam a perceber NCr\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte cruzeiros novos).

Parágrafo único — Os inativos dos cargos referidos neste artigo terão os seus atuais proventos reajustados em 20% (vinte por cento).

Art. 12. Ficam fixadas as seguintes gratificações de representações:

	NCr\$
I — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado	300,00
II — Presidente do Tribunal de Contas do	

Estado	300,00
III — Procurador Geral do Estado	300,00
IV — Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado	150,00
V — Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado	150,00
VI — Corregedor Geral	150,00
VII — Diretor do Fórum	100,00
VIII — Diretor da Repartição Criminal	100,00
IX — Chefe da Assistência Judiciária	100,00
X — Auditor Militar	100,00

Art. 13. Os vencimentos mensais dos servidores da Secretaria do Ministério Público e da Assistência Judiciária do Cível passam a ser os seguintes:

Secretaria do Ministério Público

	NCr\$
I — Oficial Documentarista	156,00
II — Escriurário Documentarista	144,00
III — Protocolista	122,00
IV — Servente	113,00

Assistência Judiciária do Cível

I — Escrivão Privativo	432,00
II — Tesoureiro Auxiliar	204,00
III — Escriurário Documentarista	144,00
IV — Escrevente Juramentado	127,00
V — Oficial de Justiça	127,00
VI — Servente	113,00

Art. 14. Os vencimentos dos Servidores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas passam a ser os seguintes:

	NCr\$
I — Assessor de Assuntos Contábeis	396,00
II — Chefe de Expediente	300,00
III — Escriurário Documentarista	144,00
IV — Protocolista	122,00
V — Servente	113,00

Art. 15. Fica instituída a gratificação de função judicante para os Desembargadores, Juizes de Direito e Pretores do Poder Judiciário, aos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas e ao Auditor Militar, pelo efetivo exercício do respectivo cargo.

Parágrafo único — A gratificação de que trata este artigo corresponderá a 10% (dez por cento) do valor do respectivo vencimento.

Art. 16. Fica instituída a gratificação de permanência no cargo, a qual só será devida aos Desembargadores, Juizes de Direito e Pretores do Poder Judiciário, aos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas e ao Auditor Militar, que continuarem em atividade nos respectivos cargos, após 30 (trinta) anos de efetivo exercício no serviço público.

Parágrafo único — A gratificação de que trata este artigo corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo vencimento.

Art. 17. As gratificações de Funções judicante e de permanência não serão incorporadas aos vencimentos para nenhum efeito e serão devidas somente aqueles que estiverem em atividade.

Art. 18. Para os efeitos do que dispõe os artigos 15 e 16 entende-se como efetivo exercício a plenitude do exercício do cargo comprovada pela real participação dos beneficiados das gratificações de função judicante e de permanência nos trabalhos dos órgãos dos quais são integrantes, ressalvados os casos de ausência motivados por férias, luto, casamento e licença para tratamento de saúde até 30 (trinta) dias.

Art. 19. Os Oficiais de Justiça em serviço na Capital e

no Interior farão jus a uma gratificação mensal a ser fixada em Decreto do Poder Executivo, por proposta do Chefe do Poder Judiciário.

Art. 20. As pensões pagas pela Secretaria de Estado da Fazenda serão reajustadas em 20% (vinte por cento).

Art. 21. Os proventos do pessoal inativo do Estado ficam majorados em vinte por cento (20%), a partir do dia 10. de março de 1970.

Art. 22. Fica elevado, a partir de 10. de março de 1970, para NCr\$ 2,50 (dois cruzeiros novos e cinquenta centavos) o valor do Salário Família dos servidores civis e militares do Estado, observadas as normas em vigor sobre o assunto.

Art. 23. Ficam revogadas, a partir de 10. de março de 1970, os seguintes dispositivos: artigo 13, parágrafo único, da Lei n. 2.986 de 19.12.63; artigos 60., parágrafo único, 80., 90., 11, 16, 17 e 18 todos da Lei 4.132, de 18 de julho de 1968 e bem assim os artigos 10., parágrafo único, 50. §§ 10. e 20., 80. § 10., 25, 29 e 31 da Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968.

Art. 24. Ficam instituídas as seguintes gratificações de representação:

- I — ao Secretário de Estado, Consultor Geral do Estado, Chefe do Gabinete Civil do Governador e Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos);
- II — ao Chefe do Gabinete Militar do Governador, NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos);
- III — ao Sub-Chefe do Gabinete Civil do Governador, NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos);
- IV — aos Ajudantes de Ordem do Governador, NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

Parágrafo único — A gratificação de representação não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do Estado do corrente exercício, o crédito suplementar de NCr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros novos) para ocorrer aos encargos criados por este Decreto-Lei e ao pagamento das gratificações instituídas pela legislação vigente.

Parágrafo único — O crédito suplementar de que trata este artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado oriundos do excesso da arrecadação.

Art. 26. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros prevalecerão a partir de 10. de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Salvador R. de Borborema

Resp. pela Sec. de Estado do Int. e Justiça

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

José Maria de Azevedo Barbosa

Sec. de Estado da Viação e Obras Públicas

Ernani Guilherme Fernandes Mota

Resp. pela Secretaria de Estado de Saúde Pública

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

Sebastião Andrade

Sec. de Estado de Agricultura

Major R-1 Antônio Calvis Moreira

Sec. de Estado de Segurança Pública

FAIXAS SALARIAIS EM DECORRÊNCIA DA RECLASSIFICAÇÃO
E REAVALIAÇÃO DOS CARGOS E MAIS 20% (VINTE POR
CENTO) DE AUMENTO
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Quantidade	Vencimento Mensal
S-CC-1	11	NCr\$ 1.200,00
S-CC-2	1	" 840,00
S-CC-3	22	" 720,00
S-CC-4	5	" 600,00
S-CC-5	15	" 480,00
S-CC-6	8	" 468,00
S-CC-7	22	" 432,00
S-CC-8	92	" 396,00
S-CC-9	16	" 360,00
S-CC-10	15	" 324,00
S-CC-11	51	" 312,00
S-CC-12	19	" 300,00
S-CC-13	8	" 276,00
S-CC-14	14	" 264,00
S-CC-15	64	" 240,00
S-CC-16	6	" 216,00
S-CC-17	13	" 204,00
S-CC-18	53	" 192,00
S-CC-19	1	" 168,00
S-CC-20	17	" 156,00
S-CC-21	22	" 144,00
S-CC-22	84	" 126,00
S-CC-23	86	" 120,00
TOTAL	645	

CARGO DE CARREIRA

Auxiliar de Administração			
Padrão: A	—	26	NCr\$ 118,00
Padrão: B	—	6	" 119,00
Padrão: C	—	7	" 120,00
Escriturário			
Padrão: D	—	77	NCr\$ 121,00
Padrão: E	—	41	" 122,00
Padrão: F	—	16	" 124,00
Oficial de Administração			
Padrão: G	—	61	NCr\$ 125,00
Padrão: H	—	32	" 128,00
Padrão: I	—	21	" 132,00
Padrão: J	—	4	" 134,00
Estatístico Auxiliar			
Padrão: C	—	11	NCr\$ 120,00
Padrão: D	—	7	" 121,00
Padrão: E	—	6	" 122,00
Padrão: F	—	2	" 124,00
Estatístico			
Padrão: G	—	5	NCr\$ 125,00
Padrão: H	—	3	" 128,00
Padrão: I	—	2	" 132,00
Padrão: J	—	1	" 136,00
Guarda Sanitário			
Padrão: C	—	120	NCr\$ 120,00
Padrão: D	—	60	" 121,00
TOTAL		508	

PESSOAL VARIÁVEL
FUNÇÕES DE EXTRANUMÉRARIO

Nível	Quantidade	Vencimento Mensal
1	1.536	NCr\$ 113,00
2	523	" 115,00
3	678	" 118,00
4	223	" 122,00
5	135	" 127,00
6	229	" 139,00
7	1	" 144,00
8	76	" 156,00
9	6	" 168,00
10	2	" 180,00
11	23	" 194,00
12	1	" 204,00
13	50	" 216,00
14	4	" 228,00
15	27	" 240,00
16	47	" 264,00
17	—	" 276,00
18	—	" 288,00
19	—	" 300,00
20	—	" 312,00
21	—	" 324,00
22	—	" 336,00
23	—	" 348,00
24	362	" 360,00
25	—	" 420,00
TOTAL	3.923	

Referência	Quantidade	Salário Mensal
I	917	NCr\$ 113,00
II	847	" 115,00
III	598	" 118,00
IV	126	" 122,00
V	17	" 127,00
VI	42	" 139,00
VII	2	" 144,00
VIII	100	" 156,00
IX	1	" 168,00
X	64	" 180,00
XI	11	" 194,00
XII	2	" 204,00
XIII	21	" 216,00
XIV	—	" 228,00
XV	—	" 240,00
XVI	16	" 264,00
XVII	1	" 276,00
XVIII	—	" 288,00
XIX	1	" 300,00
XX	—	" 312,00
XXI	—	" 324,00
XXII	—	" 336,00
XXIII	—	" 348,00
XXIV	90	" 360,00
XXV	2	" 420,00
TOTAL	2.858	

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." nº
21.733 de 27/02/70.

DECRETO N. 7007 — DE 16 DE ABRIL DE 1970

Inclui no Regime de Tempo Integral funcionário da SEGUP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que vem de ser proposto pelo titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em ofício n. 169, de 10.3.70.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica incluído no Regime de Tempo Integral, instituído pela Lei n. 3.642, de 14.1.66, com a vantagem de 50% (cinquenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, o funcionário Lauro Edson Pimentel de Sena, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da capital, nível 3, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2.º — A gratificação de que trata o artigo anterior vigorará a partir da publicação deste Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 7008 — DE 16 DE ABRIL DE 1970

Homologa Resolução da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do ofício 0486/70, de 03.04.70, do Presidente da FEP, protocolado na SEGOV sob o n. 00543, em 10.4.70,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam homologadas as Resoluções ns. 018/70, e 019/70, de 2.4.70, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que colocaram os professores Antônio Bonifácio Guzzo e Haroldo Julião da Gama, à disposição da Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado, respectivamente.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N. 018/70 — DE 02 DE ABRIL DE 1970

Coloca o Professor Francisco Antônio Bonifácio Guzzo à disposição da Prefeitura Municipal de Belém,

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos de Resolução n. 22 de 28.02.67 e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data:

R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica o Professor Francisco Antônio Bonifácio Guzzo, colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, a partir de 10. de abril de 1970, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens do cargo que ocupa.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 10. de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 02 de abril de 1970.

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO N. 019/70 DE 02/04/70

Assunto: Coloca o Professor Haroldo Julião da Gama, à disposição do Governo do Estado: O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22 de 28.02.70 de 28.02.67 e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E

ART. 1.º — Fica o Professor Haroldo Julião da Gama, colocado à disposição do Governo do Estado, a partir de 1.º de abril de 1970, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens do cargo que ocupa.

ART. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 02 de abril de 1970.

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho Diretor

DECRETO N. 7009 DE 16 DE ABRIL DE 1970

Fixa os coeficientes de correção monetária para débitos fiscais que vigorarão no segundo trimestre civil de 1970.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará e nos termos do artigo 68 do Decreto-Lei n. 58, de 22 de agosto de 1969.

D E C R E T A :

ART. 1.º — Ficam fixados os coeficientes de correção monetária aplicáveis aos débitos fiscais, a seguir discriminados, dentro dos índices previstos na Portaria n.º 20, de 24 de fevereiro de 1970, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Parágrafo único — Os coeficientes de que trata este artigo vigorarão no segundo trimestre civil de 1970 (abril a junho), observados os seguintes índices percentuais:

Anos.	Trimestres	Coeficientes
1969	Quarto	1.000
	Terceiro	1.055
	Segundo	1.119
1968	Quarto	1.145
	Terceiro	1.193
	Segundo	1.254
1967	Quarto	1.318
	Terceiro	1.392
	Segundo	1.497
1966	Quarto	1.568
	Terceiro	1.631
	Segundo	1.706
1965	Quarto	1.813
	Terceiro	1.923
	Segundo	2.067
1964	Quarto	2.248
	Terceiro	2.538
	Segundo	2.691
1963	Quarto	2.809
	Terceiro	2.939
	Segundo	3.334
1962	Quarto	3.953
	Terceiro	4.467
	Segundo	

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de abril de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

General R.1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Euclides de Freitas Filho, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Economia Popular, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Cândido Vasconcelos de França Messias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4590)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1970**O Governador do Estado:**

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sinderval Conceição Rodrigues, para exercer o cargo, em Comissão, de Delegado de Entorpecentes, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Euclides de Freitas Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO**Governador do Estado, em exercício****Major R-1 Antonio Calvis Moreira****Secretário de Estado de Segurança Pública**

(G. — Reg. n. 4614)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 245, alínea h), da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e a Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao soldado João de Deus Hungria, servindo na 3a. Companhia de Destacamento do Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.09.1954 a 17.09.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**Secretário de Estado de Governo****Major R-1 Antonio Calvis Moreira****Secretário de Estado de Segurança Pública**

(G. — Reg. n. 4598)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 245, alínea h), da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e a Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, ao policial Waldir Mariano de Oliveira, servindo no Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.02.957 a 22.02.967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**Secretário de Estado de Governo****Major R-1 Antonio Calvis Moreira****Secretário de Estado de Segurança Pública****DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 245, alínea h), da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e a Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, ao soldado Sérgio Ferreira Barata, servindo no Esquadrão de Cavalaria da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.03.958 a 26.03.968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**Secretário de Estado de Governo****Major R-1 Antonio Calvis Moreira****Secretário de Estado de Segurança Pública**

(G. — Reg. n. 4613)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970**O Governador do Estado:**

resolve exonerar o senhor Simeão Tavares da Silva, do cargo de Comissário de Polícia do Rio Pracuuba, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES**Governador do Estado****Major R-1 Antonio Calvis Moreira****Secretário de Estado de Segurança Pública**

(G. — Reg. n. 5359)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970**O Governador do Estado:**

resolve exonerar o 1º Sargento da Polícia Militar do Estado, Firmino Malcher Pinor, do cargo de Comissário Especial da localidade da Vila de Santa Luiza, Km. 47 da Parará-Maranhão Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES**Governador do Estado****Major R-1 Antonio Calvis Moreira****Secretário de Estado de Segurança Pública**

(G. — Reg. n. 5360)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970**O Governador do Estado:**

resolve exonerar Marcelino Manoel da Silva, Major da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, do cargo de Sub-delegado de Polícia Rural no Município de Santa Cruz do Arari com sede no Povoado de "Genipapo", a pedido.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES**Governador do Estado****Major R-1 Antonio Calvis Moreira****Secretário de Estado de Segurança Pública**

(G. — Reg. n. 5361)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970**O Governador do Estado:**

resolve nomear Emanuel Nascimento Gomes de Jesus, 2º Sargento da R|R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Santarém Novo, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES**Governador do Estado****Major R-1 Antonio Calvis Moreira****Secretário de Estado de Segurança Pública**

(G. — Reg. n. 5362)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970**O Governador do Estado:**

resolve nomear o senhor Simplício Castro Brabo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Pracuuba, no município de São Sebastião da Boa Vista, com a exoneração de Simeão Tavares da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES**Governador do Estado****Major R-1 Antonio Calvis Moreira****Secretário de Estado de Segurança Pública**

(G. — Reg. n. 5358)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:
resolve nomear o 1º Tenente R/1 do Exército José de Lemos Ferreira, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no Município de Barcarena, que se encontra vago.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4711)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:
resolve nomear o senhor Osmar da Silva Porto, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Colares, que se encontra vago.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4710)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izaias Oliveira da Fontoura, do cargo de Escrivão do Interior, Nível 2, do Quadro Permanente lotado nas Delegacias Policiais do Interior da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 5608)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM (D.E.R. — PA.)

PORTARIA N. 0361 — DE 25
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Cessar o efeito, a partir de 24 de março atual, da Portaria n. 266/70—DG, de 9.03.1970, que designou o funcionário David Gabbay, Médico do Quadro Unico e Chefe da Seção Médica, para responder pela Chefia do Serviço Médico-Social durante o impedimento de seu titular, Dr. Hilmo de Farias Moreira, que viajará ao Sul do País no interesse da administração deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1103—Dia—17.4.70)

PORTARIA N. 0362 — DE 25
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Determinar facultativo o expediente nesta Repartição nos dias 26 e 27 do corrente mês, considerando o evento da Quinta-feira e Sexta-feira Santas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1103—Dia—17.4.70)

PORTARIA N. 0363 — DE 30
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Determinar que, no período de 1 de abril a 30 de setembro do corrente ano, o funcionário Carlos Corrêa da Silva, Topógrafo do Quadro Unico, lotado na Segunda Divisão Regional, ora à disposição das obras de construção da Rodovia PA-78, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1103—Dia—17.4.70)

PORTARIA N. 0364 — DE 30
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Determinar que, no período de 1 de abril a 30 de junho do corrente ano, a funcionária Altair de Albuquerque Maranhão, Oficial Administrativo do Quadro Unico, lotada na Diretoria Geral, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1103—Dia—17.4.70)

PORTARIA N. 0365 — DE 30
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Designar, de acordo com as Resoluções ns. 860/69 e 782/70 do Conselho Rodoviário do Estado, o funcionário Washington Luiz de Sousa Rocha, ocupante do cargo de Encarregado Geral do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, simbolo 2-F, de Chefe da Seção de Transportes do Serviço de Administração de Próprios (DE.O), deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1103—Dia—17.4.70)

PORTARIA N. 0366 — DE 30
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Transferir, para efeito de regularização funcional, das obras de construção da Rodovia PA-70 para a frente de serviço da Rodovia PA-79, o servidor Pedro dos Santos Vaz, Operador de Máquinas de 2a. Classe deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 948/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1103—Dia—17.4.70)

PORTARIA N. 0367 — DE 30
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Determinar, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, o pagamento do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre

os salários dos servidores: Tolentino Adélio de Sousa, Lubrificador, e Antônio Alves Moreira, Braçal, ambos da 3a. Divisão Regional, considerando o que faculta o artigo 470 da CLT e tendo em vista o deslocamento dos mesmos para frente de serviço da Rodovia PA-28, Obidos — Aléquer, conforme trata o processo interno n. 1232/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1103—Dia—17.4.70)

PORTARIA N. 0368 — DE 30
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Mandar servir nas obras de construção da Rodovia PA-01, BR-010 — Acará, em virtude da necessidade do serviço, o servidor Raimundo dos Santos Benjamin, Operador de Máquinas, da 1a. Divisão Regional, devendo lhe ser pago o acréscimo de 25% sobre seu salário base, de acordo com o que faculta o artigo 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1103—Dia—17.4.70)

PORTARIA N. 0369 — DE 30
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 1 de abril do corrente ano, de acordo com o artigo 83 do Regulamento do Pessoal do DER-PA, Três meses de licença repouso à funcionária Astrogilda Farias Almeida, Escriturária do Quadro Único, lotada na Assessoria de Relações Públicas, em serviço no Serviço Médico-Social, considerando encontrar-se no oitavo

mês de gestação, conforme trata o processo interno n. 1043/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1103—Dia—17.4.70)

PORTARIA N. 0370 — DE 30
DE MARÇO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 22, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Conceder, a partir de outubro

de 1968, o auxílio mensal de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos fixos, a título de Diferença de Caixa, ao funcionário Raymundo Negato Maria Pinto, Auxiliar de Caixa da Tesouraria Geral deste Departamento, considerando o que estabelece o artigo 63 do Regulamento do Pessoal do DER-PA e tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 0345/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1103—Dia—17.4.70)

ANUNCIOS

S. A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de S. A. Bragantina de Importação e Exportação, realizada no dia 25 de março de 1970.

Aos vinte e cinco dias de março de 1970, às dezesseis horas, em sua sede social sita à Travessa Dom Rômualdo Coelho 752, nesta cidade de Belém, realizou-se em primeira convocação a Assembléia Geral Extraordinária de S. A. Bragantina de Importação e Exportação convocada conforme edital publicado nos jornais DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e "A Província do Pará", nos dias 14, 17 e 19 e dias 11, 13 e 15, deste mês respectivamente. Constatado o número legal de acionistas com direito de voto foi aberta a sessão de Assembléia, sendo constituída a mesa pelos acionistas Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — Presidente, Wilson Antônio Frias e Mário Custódio de Oliveira Pinto — primeiro e segundo secretários. A seguir foi lido o edital de convocação, dos acionistas e em seguida a Exposição justificativa da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento do capital da Sociedade. De acordo com esses documentos, haveria um aumento de NCr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros novos), passando o capital atual de NCr\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil cruzeiros novos), para NCr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros novos),

sendo aproveitadas as seguintes parcelas: 1) NCr\$ 24.137,89 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete cruzeiros novos e oitenta e nove centavos) do Fundo para manutenção do capital de giro próprio; 2) NCr\$ 14.304,34 (catorze mil, trezentos e quatro cruzeiros novos e trinta e quatro centavos), do Fundo para aumento de capital, de acordo com a Lei 5174/66; 3) NCr\$ 62.235,92 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros novos e noventa e dois centavos), referentes à nova correção monetária do Ativo Imobilizado da Sociedade, conforme cálculo obedecendo os coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia, de acordo com a Lei 4.357 de 16 de julho de 1964, os quais estão à disposição dos Acionistas presentes; 4) NCr\$ 59.321,85 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e um cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos), do Fundo para aumento de capital, que ainda fica com um saldo de NCr\$ 5.931,90 (cinco mil, novecentos e trinta e um cruzeiros novos e noventa centavos). Posta em discussão a proposta da diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, a Assembléia aprovou por unanimidade o aumento de capital, bem como a nova redação do artigo quinto dos estatutos sociais do seguinte teor: "O capital social é de NCr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros novos), dividido em hum milhão e cem mil ações de hum cruzeiro novo

cada uma, que poderão ser convertida de nominativas em ao portador ou vice-versa, mediante pedido dos acionistas, correndo por conta destes, as despesas de conversão. Parágrafo Único — A Sociedade emitirá títulos múltiplos de ações". O Senhor Presidente esclareceu que as novas ações serão distribuídas entre os acionistas em proporção ao número de ações que possuírem e que esta distribuição está isenta de tributação, a seguir foi suspensa a sessão para a lavratura desta Ata, que em sessão reaberta foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Belém, 25 de março de 1970. (aa) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, Wilson Antônio Frias, Mário Custódio de Oliveira Pinto, Gesner Cunha, Francisco Dantas Pimentel, Therezinha Colagrossi Ribeiro, Carlos Afonso do Amaral e João Araújo Nabuco.

Esta Ata é cópia autêntica da que se acha lavrada no livro de Atas — Assembléia Geral de S. A. Bragantina de Importação e Exportação.

Belém, 25 de março de 1970.

Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho
Presidente da Assembléia Geral
Extraordinária

CARTÓRIO KÓS MIRANDA —
Reconheço a assinatura supra de Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho. Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 30 de março de 1970.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros novos).

Belém, 30 de março de 1970.

O funcionário (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 30 de março de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 1.4.70, contendo 1 folha de n. 3594, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 909/70. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10. de abril de 1970.

Diretor: — OSCAR FACIOLA.
(Ext. Reg. n. 1058—Dia—17.4.70)

BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZONIA S/A

Ata da Assembléa Geral Ordinária da firma BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZONIA S/A, realizada no dia 30 de Março de 1970

Aos trinta dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta, às dezesseis horas, em sua sede social à Travessa Magno de Araujo, 473, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas da firma BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZONIA S/A, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes do Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias dezoito, vinte e vinte e hum de março de 1970. Verificando-se a presença de acionistas em numero legal, de acôrdo com as assinaturas contidas no Livro de Presenças, assumiu a presidência o acionista Elias Messod Benzecry que convidou para secretariar os trabalhos a acionista Helena Obadia Benzecry. Foi lido o Edital de Convocação assim redigidos: "BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZONIA S/A. Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas para participarem da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1970, em nossa sede social a Travessa Magno de Araujo, 473, nesta Cidade, às 16 horas a fim de tratarem os seguintes assuntos: a) — Apreciação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do ano de 1969; b) — O que ocorrer. Belém, 16 de março de 1970. Jacob Messod Benzecry — Diretor-Industrial. Tendo sido dispensada pelos senhores acionistas a leitura dos documentos mencionados no Edital, por terem sido os mesmos devidamente publicados, o senhor presidente colocou essa matéria em discussão, depois da qual foi votada e mereceu unânime aprovação, excluindo-se dessa votação os participantes da diretoria pela restrição legal. Em seguida o Senhor presidente colocou a matéria em discussão

dos acionistas presentes, e nenhum tendo se manifestado, foi a presente reunião encerrada às dezessete horas, lavrando-se a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os participantes da mesma. Jacob Messod Benzecry por si e por procuração de Messod Benzecry, Elias Messod Benzecry e Helena Obadia Benzecry. A presente é cópia fiel do que está exarado no Livro de Atas e vai datilografada em 8 vias. Helena Obadia Benzecry — servindo de secretária.

Belém, 30 de Março de 1970
Jacob Messod Benzecry
p.p. Messod Benzecry
Helena Obadia Benzecry
Elias Messod Benzecry

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Jacob Benzecry (2) Helena Obadia Benzecry e Elias Messod Benzecry

Belém, 3 de abril de 1970
Em testemunho N. E. C. M. de verdade

Ney Emil da Conceição
Messias
Ecrevente autorizado

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: NCr\$ 10,00
(Dez cuzeiros novos).

Belém, 3 de abril de 1970
Samuel
O funcionario

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta

Ata em 6 vias foi apresentada no dia 3 de 04 de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 1 fôlha de n. 3765 que vai por mim rubricada com apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou ordem de arquivamento o n. 959/70 E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 3 de 04 de 1970
Diretor: — OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 1054 — Dia — 17/4/70)

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S.A.

Assembléa Geral Ordinária — Convocação —

Pelo presente, ficam convocados os Acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias, S.A., para a reunião da Assembléa Ge-

ral Ordinária, que se realizará no dia 22 de abril do corrente ano, na sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, 3153, às 08,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Aprovação do Balanço encerrado em 31.12.69;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 9 de abril de 1970.

a) A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 1181 — Dias 17, 18 e 21.4.70)

GELAR S/A, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Assembléa Geral Ordinária — Convocação —

Pelo presente, ficam convocados os Acionistas de Gelar S.A., Indústrias Alimentícias, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, que se realizará no dia 22 de abril do corrente ano, na Sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, 3253, às 18,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Aprovação do Balanço encerrado em 31.12.69;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 9 de abril de 1970

a) A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 1183 — Dias 17, 18 e 21.4.70)

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

— (SENAI) —

DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ — EDITAL —

Ficam, por este cientificados os interessados de que por Resolução do Conselho Regional do SENAI de 19.12.68, está aberta a "Concorrência Pública", para alienação de uma camioneta Chevrolet — Modelo 100a, lotação 150 HP, 6 cilindros e 10.000 (Dez mil) telhas — as quais poderão ser examinadas, na sede deste Departamento, à Travessa Barão do Triunfo, número 2.806, no horário das 08,00 às 11,30 horas, diariamente, exceto aos sábados, para onde deverão encaminhar suas propostas, devidamente lacradas e assina-

das, na forma da Lei, até o dia 24.04.70, às 9,30 horas, quando as mesmas serão abertas em presença dos que concorrem.

Belém, 13 de abril de 1970.

a) Gerson dos Santos Peres

Diretor Regional

(Ext. — Reg. n. 1179. — Dias 14, 16 e 17.4.70).

FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S. A.

Assembléa Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
C.G.C. 04894333

Convoco os Senhores Acionistas de Fábrica União Indústria e Comércio S. A., para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social à Travessa sete de setembro n. 240, às 18:00 horas do dia 30 do corrente para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1969 p. findo;
- Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal e
- O que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1969.

a) José de Pinho Teixeira de Souza

Presidente

(Ext. Reg. n. 1095 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S. A.

Assembléa Geral Extraordinária
Ficam convidados os Senhores Acionistas do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S. A., para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 1970, às 10 horas, na sede social à Praça Justo Chermont n. 86 Conjunto 901, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Modificação parcial dos Estatutos Sociais;
- Aumento do Capital Social;
- O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1970.

Antônio Pereira de Magalhães
Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. n. 1178 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

COMPANHIA DE LEITE PASTEURIZADO — COLEIPAC.G.C. Número 04 — 94—67—03/1
— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" relativos ao período de 1969.

Ficamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.
Belém, 10 de março de 1970.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —

EMOBILIZADO			
Propriedades Rurais	71.427,00		
Veículos	21.289,00		
Benfeitorias Gerais			
Cercas	3.897,33		
Estradas	7.160,00	11.057,33	103.773,33
DISPONÍVEL			
Caixa	32,84		
Bco. da Amazônia S/A.	2.134,79		
Bco. Brasileiro de Descontos S/A.	100.470,16		
Bank of London & South America Ltd.	41.562,73	144.200,52	
REALIZÁVEL			
Ações a Subscriver	20.703,00		
Acionistas C/Subscrição	169.297,00	190.000,00	
PENDENTES			
Despesas C/Projetos	10.000,00		
Despesas Pré-Operacionais	36.118,25		
Setor Pecuario Industrial	25.867,82	71.986,07	
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas		600,00	
		NCr\$	510.559,92

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL			
Capital Integralizado	310.000,00		
Capital a Integralizar	190.000,00	500.000,00	
EXIGÍVEL			
Contas Correntes	5.889,00		
Obrigações Sociais	1.949,60		
Imposto de Renda na Fonte	2.121,32	9.959,92	
COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria		600,00	
		NCr\$	510.559,92

Belém, 31 de dezembro de 1969.

a) JOSÉ THOMÉ

Diretor Presidente

a) Dr. ROBERTO SEIXAS SIMÕES

Diretor Administrativo

a) RONALDO HACHEN CHAMIÉ

Diretor de Produção

a) Salatiel Paes Lôbo

Téc. em Contabilidade

CRC. 966 — DEC. 163827

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

31 DE DEZEMBRO DE 1969

— D É B I T O —

a Despesas da Administração Geral

35.572,85

Saldo desta Conta

NCr\$

35.572,85

— C R É D I T O —

De Despesas Pré-Operacionais

35.572,85

Saldo desta Conta

NCr\$

35.572,85

Belém, 31 de dezembro de 1969.

a) JOSÉ THOMÉ

Diretor Presidente

Dr. ROBERTO SEIXAS SIMÕES

Diretor Administrativo

a) RONALDO HACHEN CHAMIÉ

Diretor de Produção

a) Salatiel Paes Lôbo

Téc. em Contabilidade

CRC. 966 — DEC. 163827

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta Sociedade, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1969 e tendo em vista a exatidão dos mesmos, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém, 2 de março de 1970.

Dr. Eudiracy Silva

José Fiock Danin

Moacyr de Castro Moura

(Ext. — Reg. n. 1078. — Dia 17.4.70)

S. A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Ata da Assembléia Geral Ordinária de S. A. Bragantina de Importação e Exportação, realizada no dia 25 de março de 1970.

Aos vinte e cinco dias de março de 1970, às quinze horas, em sua sede social, sita à travessa Dom Romualdo Coêlho 752, nesta cidade de Belém, realizou-se em primeira convocação, à Assembléia Geral Ordinária de S. A. Bragantina de Importação e Exportação, convocada na forma dos artigos 98 e seguintes da lei das Sociedades Anônimas. Constatando o número legal de Acionistas com direito de voto, para o funcionamento da Assembléia, conforme assinaturas no livro de Presença de Acionistas, foi constituída a mesa pelos Acionistas Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — presidente, Wilson Antônio Frias — primeiro secretário e Mário Custódio de Oliveira Pinto — segundo secretário. Iniciada a sessão, foi lido o edital de convocação dos

Acionistas, publicado nos jornais DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e "A Província do Pará", nos dias 14, 17 e 19 e dias 11, 13 e 15 deste mês, respectivamente, e do teor seguinte: S. A. Bragantina de Importação e Exportação Assembléia Geral Ordinária — Convocação — nos termos da Legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os Acionistas desta sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária à ser realizada no dia 25 de março de 1970, às quinze horas, em sua sede social à travessa Dom Romualdo Coêlho 752, para deliberar sobre: 1) Apreciação e votação das contas do exercício; 2) Eleição e remuneração da Diretoria; 3) Eleição e remuneração do Conselho Fiscal; 4) O que ocorrer. — Belém, 10 de março de 1970. a) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — Diretor. A seguir foram lidos o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de

1969, já do conhecimento dos Acionistas. Estes documentos e contas postos em discussão, foram aprovados por unanimidade, abstando-se de votar na forma da lei, os diretores. Passando à segunda parte da convocação, por proposta do Acionista Gesner Cunha, aprovada por unanimidade, foram reconduzidos à diretoria para um novo período de três anos, a terminar na data da Assembléia Geral Ordinária que se reunir no ano de 1973, os Acionistas Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho e João Araújo Nabuco, que perceberão à contar de janeiro de 1970, os honorários de NCr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros novos) e NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais, respectivamente. Abstiveram-se de votar os diretores ora reeleitos. Em obediência ao item 3) da convocação, ainda por proposta do Acionista Gesner Cunha, aprovada por unanimidade, foram reeleitos como membros efetivos do Conselho Fiscal Michel Homci Haber, Antônio da Silva Carrelhas Junior e José Maria Miranda Pinheiro, e eleitos como suplentes Lahire Dillon Fonseca Figueiredo, Givaldo da Silva Loureiro e Toshio Ichihara, e os honorários dos membros do Conselho Fiscal, serão de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos) anuais para cada membro em exercício. Em seguida o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Acionistas que quisessem se manifestar a respeito de assuntos de interesse da Sociedade. Ninguém tendo se manifestado, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata, que em sessão reaberta, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, após o que foi encerrada a sessão. Belém, 25 de março de 1970. a) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, Presidente da Assembléia Geral Ordinária; Wilson Antônio Frias, Mário Custódio de Oliveira Pinto, Gesner Cunha, Francisco Dantas Pimentel, Terezinha Colagrossi Ribeiro, Carlos Affonso do Amaral e João Araújo Nabuco.

Esta Ata é cópia autêntica da que se acha lavrada no livro de Atas — Assembléia Geral de S. A. Bragantina de Importação e Exportação.

Belém, 25 de março de 1970.
Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho
Presidente da Assembléia Geral Ordinária

CARTÓRIO KES MIRANDA — Reconheço a assinatura de Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho. Em sinal: C. N. A. R. da verdade.

Belém, 30 de março de 1970.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos).

Belém, 30 de março de 1970.

(a) Ilegal — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 30 de março de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 1.4.70, contendo 1 folha de n. 3593, que vai por mim rubricada com o apelido Tepreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 902/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 1 de abril de 1970.

Diretor: — OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 1057 Dia—17.4.70)

MT — DNPVN

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (C D P)

A V I S O

Pelo presente, ficam os Senhores acionistas científicos de que se acham à disposição dos mesmos no Edifício-Sede da Companhia, sito à Av. Presidente Vargas n. 41, 2o. andar, nesta cidade, os documentos previstos no art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40 (Lei de S/A), relativos ao exercício de 1969.

Belém, 15 de abril de 1970.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Diretor Adm. Financeiro

Respondendo pela Presidência da CDP

(Ext. Reg. n. 1293 — Dias — 17, 18 e 21.4.70)

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

C. G. C. 04901153

Assembléia Geral Ordinária

C o n v o c a ç ã o

Por este Edital, convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24.04.1970, às 17 (dezesete) horas, na sede social, à rua Santo Antônio 432, térreo e deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria referente ao ano de 1969;
- Aprovação do Balanço e Lucros e Perdas de 1969;
- Discussão e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1970.

(a) Dr. Hermógenes Urdininea Conduru
Presidente
(Ext. Reg. n. 1019 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

SOCIAL — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

C. G. C. 04.955.043

AUTORIZAÇÃO DO B. N. H.
número 39

Carta Patente do B. C. B. A.
68/4759

Assembléia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar às 17 (dezesete) horas do dia 23 (vinte e três) do mês de abril em curso, na sede social, à rua Santo Antônio, número 270 (duzentos e setenta), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- reestruturação da Diretoria;
- alteração dos estatutos sociais;
- o que ocorrer.

Belém (Pa), 14 de abril de 1970.

(aa) Armando Rodrigues Carneiro
Camilo Pôrto de Oliveira
Alexandrino Gonçalves Moreira
Pedro Paulo de Assumpção
Diretores

(Ext. Reg. n. 1232 — Dias — 16, 17 e 18.4.70)

NORGRAF S.A. — INDÚSTRIA GRÁFICA

1a. Convocação

Em obediência ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, ficam avisados os senhores acionistas que se acham a disposição de V. S. os livros documentos e demais papéis que envolvam responsabilidade a sociedade, referentes ao exercício de 1969 no horário do expediente comercial no escritório da empresa à trav. Frutuoso Guimarães n. 337.

Na oportunidade ficam os mesmos convidados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 do corrente às 16:30 horas no escritório da empresa para tratar dos seguintes assuntos:

- aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1969;
- o que ocorrer.

Belém, 07 de abril de 1970.

(a) Nabor de Castro e Silva

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1131

— Dias — 16, 17 e

18.4.1970)

AMAZÔNIA PROCESSOS E PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

— A M A Q U I M —

Assembléia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas desta sociedade convidados a se reunirem na sede social, à travessa Leão XIII número 55 — sala 209, Belém, Pará, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1970, às 18 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- recomposição da diretoria;
- fixação de honorário da diretoria;
- eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal;
- Fixação de honorários dos membros e suplentes do Conselho Fiscal;

f) O que ocorrer.
Belém 9 de abril de 1970.

(a) **Jonas Znyder**
Presidente
(Ext. Reg. n. 1125
— Dias — 16, 17 e
18.4.1970)

**CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS
E COMÉRCIO S.A.**

1a. Convocação

Em obediência ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, ficam avisados os senhores acionistas que se acham à disposição de V. S. os livros, documentos e demais papéis que envolvam responsabilidade da sociedade, referentes ao exercício de 1969, no horário de expediente comercial, no escritório da empresa à rua Marquês de Pombal, n. 104.

Na oportunidade ficam os mesmos convidados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 do corrente às 16,30 horas no escritório da empresa para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1969;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.
Belém, 07 de abril de 1970.

(a) **Nabor de Castro e Silva**
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n.
1128 — Dias — ..
16, 17 e 18.4.1970)

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1970, às 10 horas na Av. Presidente Vargas, número 351, conj. ... 402 a fim de deliberarem sobre:

- Apreciar e julgar o relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31.12.1969;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos do interesse da Sociedade.

(aa) **George Longo**
Diretor
Sérgio J. M. Hamburger
Diretor

19º Cartório de Notas da Capital

Reconheço as firmas supra de George Longo e Sérgio J. M. Hamburger.

Em testemunho C. Z. da verdade.

(a) **Carlos Zaratini** — Escrivão
São Paulo, 7 de abril de 1970.

(Ext. Reg. n. 1138 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

C. G. C. 04901153

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Pelo presente edital, convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 24.04.70, às 18 (dezoito) horas, na sede social, à rua Santo Antônio 432, térreo, e deliberarem sobre o seguinte:

- Proposta da Diretoria sobre os quadros demonstrativos de reavaliação do ativo imobiliário empresarial na forma da legislação em vigor;
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta da Diretoria;
- O que ocorrer.
Belém, 24 de março de 1970.

(a) **Dr. Hermógenes Urdininea Condurú**
Presidente
(Ext. Reg. n. 1020
— Dias — 16, 17 e
18.4.1970)

CINEMAS E TEATROS PALACIO S. A.

C.G.C. N. 04.935.516

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de CINEMAS E TEATROS PALACIO S. A. a se reu-

nirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 4 de maio de 1970, às 14 horas, na sede social à Rua Manoel Barata n. 842 — 1o. nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1969;
- eleição da Diretoria para o próximo biênio;
- eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício;
- fixação de vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- outros assuntos de interesse geral.

Belém, 10 de abril de 1970.
Luiz Severiano Ribeiro Júnior
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1102 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

C. G. C. 04901153

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Por este Edital, convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30.04.70, às 17,00 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio. 432, térreo a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Proposta da Diretoria para elevação do capital social, mediante a utilização do Fundo de Reavaliação e incorporação de reservas, na forma permissível em Lei, e consequente alteração dos Estatutos Sociais.;
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta da Diretoria;
- O que ocorrer.
Belém, 24 de março de 1970.

(a) **Dr. Hermógenes Urdininea Condurú**
Presidente
(Ext. Reg. n. 1021
— Dias — 16, 17 e
18.4.1970)

PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. (M.F.) n. 4 936 217/001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da

PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1970, às 16,00 horas, na sede social da Companhia sita à rua XV de Novembro, n. 226, Edifício Chamé, sala 1.407, nesta Cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- Eleição dos membros da Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1970 e fixação de suas respectivas remunerações;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 10 de abril de 1970.

(a) **Leslie Arthur Ide**
Diretor-Presidente

(T. n. 15.969. Reg. n. 1129 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

C.G.C. 04972329

Convoco os Senhores Acionistas de Companhia Industrial de Produtos Alimentícios, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede provisória à Travessa sete de Setembro n. 240, às 20:00 horas do dia 30 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.
Belém, 8 de abril de 1970.

(a) **José de Pinho Teixeira de Souza**
Presidente

(Ext. Reg. n. 1094 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
C.G.C. (M.F. 04953915)
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de trazer ao conhecimento de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração de Contas de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969, com parecer do Conselho Fiscal, permanecendo ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos complementares.

Belém, 25 de março de 1970.

a) Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1969
A T I V O

IMOBILIZADO		
Jazidas/	3.600.000,00	
Terrenos	20.000,00	
Móveis, Máquinas e Utensílios	13.108,00	
Instalações	3.119,00	
Cia. de Telecomunicações de Monte Alegre	125,25	3.636.352,25
DISPONÍVEL		
Caixa	2.286,19	
Bancos	944.905,52	947.191,71
REALIZÁVEL		
Ações a Subscriver	7.563.728,00	
Acionistas C Capital	211.245,00	
Contas Correntes Obras Cíveis	275.310,42	
Duplicatas a Receber	105.674,30	8.155.958,22
PENDENTE		
Valores a Amortizar		788.779,24
COMPENSAÇÕES		
Ações Cauionadas		300,00
		NCr\$ 13.508.581,42

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
Capital		12.000.000,00
EXIGÍVEL		
Imposto Sindical	10,42	
Imposto de Renda Desconto na Fonte	216,00	
Duplicatas a Pagar	8.055,00	8.281,42
Títulos a Pagar	1.500.000,00	1.508.281,42
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		300,00
		NCr\$ 13.508.581,42

Belém, 31 de dezembro de 1969.

a) Dr. EDUARDO LINS — Diretor Presidente
a) HEITOR BARBOSA HETHERLEY FILHO
Téc. Cont. Dec. 0295739 — CRC. 2217

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA DE LUCROS E PERDAS
D É B I T O

Despesas Administrativas	128.932,53
Despesas Elaboração Projeto	122.350,00
Imposto S Operações Financeiras	9.000,00
Despesas Financeiras	1.092,29
Imposto de Importação	98.418,03
Imposto de Circulação Mercadoria	148.073,55
Imposto S Produtos Industrializados	86.445,97
Juros Passivos	90.468,36
Mercadorias	54.827,30
	NCr\$ 739.608,03

C R É D I T O

Valores a Amortizar	739.608,03
	NCr\$ 739.608,03

Belém, 31 de dezembro de 1969.

Dr. EDUARDO LINS — Diretor Presidente
a) HEITOR BARBOSA HETHERLEY FILHO
Téc. Cont. Dec. 0295739 — CRC. 2217

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, membros do Conselho Fiscal da firma Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, tendo examinado as contas e Balanço Geral, relativa ao exercício de 1969 e encontrando tudo em perfeita ordem, recomendamos sua aprovação pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 20 de março de 1970.

a) Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
a) BENEDITO JOSÉ CARNEIRO AMORIM
a) ORLANDO SOUZA FILHO

(Ext. — Reg. n. 1053. — Dia 17.4.70)

AZULEJOS DO PARÁ S.A.
A Z P A

Assembléia Geral
Extraordinária

Convocação

Ficam convocados os srs. acionistas de AZULEJOS DO PARÁ S.A. — (AZPA), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de abril de 1970, às dezoito horas, na sede social à rua 28 de setembro, 258, nesta cidade, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- aumento do capital autorizado e consequente alteração dos estatutos;
 - o que ocorrer.
- Belém (Pa), 11 de abril de 1970.
(a) Rogélio Fernandez Filho
Presidente

(Ext. Reg. n. 1210 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

BECHARA MATTAR, CO-
MÉRCIO S. A.

— Convocação —

Avisamos nossos acionistas que em nossa sede social à Rua Tomázio Perdígão, 18/46, se encontram à disposição dos mesmos os documentos a que se refere o art. 99º da lei 2627 de 26.9.40.

Outrossim convidamos nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 18,30hs. do próximo dia 30. para tratarem do seguinte:

- Aprovação do relatório, balanço e demais documentos referente ao ano de 1970.
- Recomposição da diretoria.

c) O que ocorrer.

Belém, 2 de abril de 1970

a) Bechara Tannus Mattar
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1025 — Dias 14, 16 e 17.4.70)

**JAG — INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.**

C. G. C. 049091801

Assembléa Geral Ordinária**Convocação**

Convidamos os senhores acionistas da sociedade a comparecerem a Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar na sede social, à Praça J. Dias Paes número 6, bairro da Sacramento, nesta cidade, no dia 30 de abril corrente, às (oito) horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1969;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1970;
- Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1970, e
- O que ocorrer.

(a) **Claudio Pereira da Silva**

Diretor — Presidente
(Ext. Reg. n. 1221 —
Dias — 16, 17 e
30.4.1970)

**COMPANHIA AMAZÔNIA
TÊXTIL DE ANIAGEM
"CATA"**C.G.C. (M. F.) 04.896.759
Assembléa Geral Ordinária
— 1a. Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril, às 10,00 horas, na sede social situada à Av. Bernardo Sayão, n. 138, para o fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e votação das contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969, compreendendo o Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal.

b) — Eleição da Diretoria para o período 1970 — 1974 e fixação dos seus honorários.

c) — Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso e fixação de seus honorários.

d) — O que ocorrer.
Belém, (Pa), 02 de abril de 1970.

a) **Valdemiro Martins Gomes**
Diretor — Presidente
(Ext. — Reg. n. 1028. —
Dias 14, 16 e 17.4.70).

**CERVEJARIA PARAENSE,
S/A. — (CERPASA)**

C.G.C. Nº 04.894.085

Assembléa Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A. — (CERPASA), para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de abril de 1970, às 10,00 horas, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, s/nº, (Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã) nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1969;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de abril de 1970.

(a) **Benjamin Marques**
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1277. —
Dias 16, 17 e 18.4.70).

**INDÚSTRIAS JORGE
CORREIA S/A.****Assembléa Geral Ordinária**

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente na sede social, à rua Dr. Paes de Carvalho, número 648, às 18 horas, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1969, Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, Fixação de Honorários e o que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1278. —
Dias 16, 17 e 18.4.70).

**TUBOS PLÁSTICOS DA
AMAZÔNIA S.A.****— TUPLAMA —****— A V I S O —**

Comunicamos que em nossa sede social, à Rua Santo Antonio número 95, nas horas do expediente normal, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos de que trata o artigo 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 15 de abril de .. 1970.

A DIRETORIA

(T. n. 15.982. — Reg. n. 1275. — Dias 16, 17 e 18.4.70).

**FERNANDEZ, MAQUINAS
S.A. (FERMASA)****Assembléa Geral Ordinária****Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas de FERNANDEZ MAQUINAS S.A. — (FERMASA), para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 1970 às 16 (dezesseis) horas, na sede social à avenida Governador José Malcher, 2949/51 nesta cidade, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- exame e discussão do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1969 e da conta de lucros e perdas, inclusive parecer do conselho fiscal;
- eleição dos membros do conselho fiscal, para o exercício corrente;
- fixação dos honorários dos membros do conselho fiscal.

Belém (Pa), 13 de abril 1970.

(a) **Rogélio Fernandez Filho**
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1211 —
Dias — 16,17 e
18.4.1970)

MATERIAIS FINOS S A

1a Convocação
Em obediência ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, ficam avisados os senhores acionistas que acham-se a disposição de V. S. os livros, documentos e demais papéis que envolvam responsabilidade da sociedade, referentes ao

exercício de 1969 no horário de expediente comercial, no escritório da empresa à trav. Padre Eutíquio n. 1.113.

Na oportunidade ficam os mesmos convidados para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 do corrente às 16,30 horas no escritório da empresa para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1969;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 07 de abril de 1970.
(a) **Nabor de Castro e Silva**
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1120 —
Dias — 16, 17 e
18.4.1970)

**AZULEJOS DO PARÁ S.A.
AZPA****Assembléa Geral Ordinária****Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas de AZULEJOS DO PARÁ S.A. (AZPA), para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril de 1970, às dezesseis horas, na sede social, à rua 28 de setembro, 258 nesta cidade de Belém do Pará, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- exame, discussão e aprovação do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1969 e da conta de lucros e perdas, inclusive parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos membros da Diretoria;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente;
- fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém (Pa) 11 de abril 1970.

(a) **Rogélio Fernandez Filho**
Presidente

(Ext. Reg. n. 1209 —
Dias — 16, 17 e
18.4.1970)

FERNANDEZ, MÁQUINAS S.A. (FERMASA)**Comunicação**

Comunicamos aos senhores acionistas de FERNANDEZ, MÁQUINAS S.A. — (FERMASA), que se acham à sua disposição na sede social, à av. Governador José Malcher, n. 2949/51 no expediente comercial, os documentos a que se refere o artigo 99 do dec. Lei número 2677, de 26.10.40.

Belém (Pa.), 13 de abril de 1970.

(a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1212 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

JUTA DO TAPAJÓS COMERCIO E INDÚSTRIA S. A.**(JUTASA)**

C.G.C. — 05712112

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléa Geral Ordinária****1a. CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social à Av. Presidente Roosevelt, esquina com Profa. Agripina Matos, no dia 24 do corrente, pelas 14 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia:

- 1 — Relatório da Diretoria;
- 2 — Balanço do Exercício de 1969, e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;
- 3 — Parecer do Conselho Fiscal;
- 4 — Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1970;
- 5 — Reforma dos Estatutos Sociais;
- 6 — Assuntos conexos e correlatos.

Santarém (Pa.), 9 de abril de 1970.

Joel de Albuquerque Queiroz
Diretor-Presidente

(T. n. 15.966. Reg. n. 1124 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

PARA REFRIGERANTES S. A.**Assembléa Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 20 do mês corrente às 8:00 horas, em nossa sede social sita à Travessa Lomas Valentinas, n. 2100, a fim de deli-

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;
- c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 06 de abril de 1970.

a) Ladislau de Almeida Moreira
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1118 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.**(IPASA)****Comunicação**

Comunicamos aos senhores acionistas da INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. — (IPASA) — que se acham à disposição dos mesmos, em sede social, dentro do horário normal de trabalho, os documentos seguintes:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Balanço Geral;
- c) Contas de Lucros e Perdas;
- d) Parecer do Conselho Fiscal.

Castanhal, 08 de abril de 1970.

a) Inácio Gabriel Filho

(Ext. Reg. n. 1202 —

Dias — 14, 16 e 17.4.1970)

COMERCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S. A.

C.G.C. 04 896 254

CONVOCAÇÃO**Assembléa Geral Ordinária**

Convocamos os Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril de 1970, às 20 horas, na sede social à Av. Bernardo Sayão n. 32 a fim de deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1969.
- b) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1091 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

M. F. GOMES, COMERCIO E INDÚSTRIA S. A.

C.G.C. 04.895.348/1

Assembléa Geral Ordinária**CONVOCAÇÃO**

Nos termos do artigo 098, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, e do artigo 15 de nossos estatutos, convoco os acionistas de M.F. GOMES, COMERCIO E INDÚSTRIA S. A., para se reunirem em Assembléa Geral Ordina-

ria, reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 29 (vinte e nove) de abril corrente, na sede social à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem, discutirem o Balanço e parecer do Conselho Fiscal relativo ao movimento de 1969, sobre eles deliberando assim como elegerem a nova diretoria para o triênio de 1970 a 1973, e Conselho Fiscal para o exercício presente, arbitrando as remunerações mensais da Diretoria e Conselho Fiscal.

Belém, 1 de abril de 1970.

Manoel Fernandes Gomes
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1003 — Dias — 10, 17 e 26.4.70)

SILVA LOPES S/A IMPORTADORES E EXPORTADORES Assembléa Geral Ordinária**Convocação**

Convidamos os senhores acionistas de Silva Lopes S.A. Importadores e Exportadores para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril de 1970, às 18:00 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro número 314, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1969;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos seus membros efetivos;
- c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei número 2.627, de .. 26.9.1940.

Belém, 2 de abril de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1024. — Dias 14, 16 e 17.4.70)

SUPER POSTOS BÓIA VIAGEM S. A.**Aviso aos Acionistas**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua inteira disposição em nossa sede social sita à Av. Almirante Barroso n. 1.814, para serem examinados dentro

das horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, Letras A, B, e C, do Decreto-Lei n. 2.627 de .. 26.09.1940.

Belém, 23 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1026 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

11º Cartório de Notas

Reconheço a firma supra de Cláudio A. Luardelli.

São Paulo, 30 de março de 1970.

Em testemunho P. S. da verdade.

(a) Paulo Santoro

Escr. Autorizado

(Ext. Reg. n. 1082 — Dias — 14, 16 e 17.4.1970).

MINDUCO S.A. — MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO**Assembléa Geral Ordinária****Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas de MINDUCO S.A. — MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 7 de maio de 1970, às 18:00 horas, na sede social à rua 13 de maio número 494, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em .. 31.12.69;
- b) Eleição da Diretoria;
- c) Eleição do Conselho Fiscal;
- d) Fixação de honorários e
- e) O que ocorrer.

2. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto 2.627/40.

Belém, 7 de abril de 1970.
(a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 1067 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

**AGRO-PECUÁRIA GRÃO
PARÁ S.A.**
Assembléa Geral Ordinária
Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA GRÃO PARÁ S.A., para comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1970, às 15 horas na sede social da Fazenda Grão Pará, no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1969;
 - eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
 - outros assuntos de interesse social.
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei 2627 de 1940. Conceição do Araguaia 30 de março de 1970.

(a) **Ciáudio A. Lunardelli**
Diretor-executivo

**IPAL S. A. IMPORTADORA DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS**
Assembléa Geral Ordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de IPAL S. A. IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 do corrente às 17,30 horas em sua sede social à Av. Gov. José Malcher, 2947, para tratar do seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria;
 - O que ocorrer.
- Belém, 8 de abril de 1970.

Raimundo da Silva Castro
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1116 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

**MINUANO AGROPASTORIL
S.A.**
**Assembléa Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCACÃO**

Convido os senhores acionistas da MINUANO AGROPASTORIL S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária que será realizada às 14 horas do dia 30 de abril de 1970, na sede provisória da sociedade, localizada à travessa Padre Eutíquio, número 364, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Ratificação das deliberações da Assembléa Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 1969;
- Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 31 de dezembro de 1969, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Contas da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos que a documentação das contas do exercício de 1969 se encontra à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, à travessa Padre Eutíquio, 364, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em atenção às determinações legais. Belém, 16 de março de 1970.

(a) **José Eduardo de Souza Carvalho**

Diretor Presidente
Belém, 16 de março de 1970.

(a) Ilegível

11º Cartório de Notas

Reconheço a firma supra de José Eduardo de Souza Carvalho e (a) ilegível. São Paulo, 31 de março de 1970. Em test. L. M. R. da verdade.

(a) **Luiz Mendes Rodrigues**

Esc. Autorizado
(Ext. Reg. n. 1065 — Dias — 14, 16 e 17.4.1970)

**INDÚSTRIA BIOLÓGICA E
FARMACÊUTICA DA
AMAZÔNIA S.A.
I B I F A M**
Assembléa Geral Ordinária
1a. Convocação

Pelo presente, ficam os senhores acionistas da INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S.A. — (IBIFAM) para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, em primeira convocação, a realizar-se no próximo dia 28 de abril de 1970, em sua sede social à travessa 1º de Março edifício Nassar, sala 201, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
 - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
 - O que ocorrer.
- Belém, 8 de abril de 1970.

"Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A."

(a) **Elias Gatasse Kallume**

Presidente
(Ext. Reg. n. 1134 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

**AMAZÔNIA — DERIVADOS
DO PETRÓLEO S/A.**
— A V I S O —

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta empresa, à rua Santo Antônio número 432, conjunto 501, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 24 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1188. — Dias 14, 16 e 17.4.70).

**COMPANHIA DE
TELECOMUNICAÇÕES DO
PARÁ — "COTELPA"**

Comunicamos aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição, em nossa sede social, à rua 28 de Setembro, n.º 252, no horário de 08:00 às 12:00, horas, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pa. 20 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1022. — Dias 14, 16 e 17.4.70).

**IPAL S. A. IMPORTADORA
DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
A V I S O**

Pelo presente ficam avisados os Senhores Acionistas que encontram-se a vossa disposição os Livros, Documentos e demais papéis que envolvam responsabilidade à Empresa, referente ao exercício de 1969, no horário comercial no escritório da mesma à Av. Gov. José Malcher, n. 2947 de acordo com o disposto no artigo 99, da lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 8 de abril de 1970.

Raimundo da Silva Castro

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1115 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

**CIPAGEM — CIA. PARAENSE
DE EMBALAGENS**
**Assembléa Geral Ordinária
— Convocação —**

Convidamos os senhores acionistas da Companhia Paraense de Embalagens, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social à Av. Senador Lemos n. 2.671, às 13,00 horas do dia 30 de abril corrente, para deliberarem sobre:

- Apreciar e aprovar as contas da Diretoria referente ao exercício de 1969;
- Apreciar e aprovar o Parecer do Conselho Fiscal;
- Aprovar o Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", exercício de 1969;
- Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1970;

e) — Eleição da Diretoria para o biênio 1970/1971;

f) — O que ocorrer.

Belém, 9 de abril de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1151 — Dias 17, 18 e 21.4.70)

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

Edital de Comunicação

Pelo presente Edital publicado na forma da Lei, comunicamos aos senhores Acionistas da CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, que se acham à sua disposição, na sede social à Praça Justo Chermont, 86 — Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei, 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de março de 1970

CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

a) Abraham Kasinski
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1148 — Dias 17, 18 e 21.4.70)

JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. "JONASA" COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se encontram à Disposição na sede social à rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, nesta cidade, os documentos referentes ao art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1969.

Belém, 7 de abril de 1970

a) Joaquim Fonseca Navegação Ind. e Com. S/A "JONASA"
(Ext. — Reg. n. 1146 — Dias 17, 18 e 21.4.70)

UTANGACÓ, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — GEMAR Ata de Assembléia Geral Extraordinária, de "Utangacó", Indústria e Comércio S/A — GEMAR"

Aos onze dias do mês de abril de 1970, às nove horas, em sua sede social à 3a. Rua c/8a. Travessa, na cidade de Soure, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas de Utangacó — Indústria e Comércio S/A — GEMAR, convocados que foram conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado.

Verificada a presença dos acionistas que compõem o Capital Social, assume a presidência dos trabalhos o sr. Dr. Severino Silva, que convida para secretariá-lo a sra. Hiderlina Barros da Silva. Composta a mesa, o sr. presidente solicita à Secretária para ler o Edital de Convocação, assim redigido: — "Utangacó — Indústria e Comércio S/A — GEMAR — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas de Utangacó — Indústria e Comércio S/A — GEMAR, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social à 3a. Rua c/8a. Travessa, na cidade de Soure, às nove horas, para deliberarem sobre: — a) Aumento do Capital Social — b) Alteração dos Estatutos Sociais. c) O que ocorrer. Soure, 02 de abril de 1970. a) Severino Silva — Presidente".

Passando a primeira parte da ordem do dia, o sr. presidente solicita à secretária para ler a proposta da Diretoria, relativa ao aumento do Capital Social da empresa, que assim estava redigido: "A Diretoria de Utangacó — Indústria e Comércio S/A — GEMAR — reunida em sua sede social à 3a. Rua c/8a. Travessa, na cidade de Soure, decidiu unanimemente, propôr à Assembléia Geral dos Acionistas o aumento do Capital Social, da empresa, em face de o projeto para construção do parque industrial estar pronto e sendo urgente a necessidade da aquisição dos imóveis, desta maneira propõe seja aumentado o Capital Social de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), para NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), aumento este com a incorporação de bens imóveis. — Soure, 14 de março de 1970. aa) Severino Silva e Hiderlina Barros da Silva".

Em seguida o sr. Presidente solicita à secretária para ler o Parecer do Conselho Fiscal, referente à Proposta da Diretoria, que assim estava redigido: — "Nós, membros do Conselho Fiscal, de Utangacó — Indústria e Comércio S/A — GEMAR — depois de apreciarmos a Proposta da

Diretoria referente ao aumento do Capital Social de NCr\$ 100.000,00 (cem cruzeiros, digo cem mil cruzeiros novos), para NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), com a incorporação de bens imóveis para a instalação do parque industrial da empresa, somos de Parecer que a Assembléia Geral dos Acionistas, aprove o presente aumento. Soure, 19 de março de 1970. aa) José Barros Batista. Maria das Graças Brasil Cotta e Celina Barros Batista".

Após a leitura das duas peças o sr. presidente coloca a matéria em discussão e como não houvesse quem se manifestasse, foi colocada em votação, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes.

Passando a segunda parte da Ordem do dia, o sr. presidente explica ao plenário que em virtude do aumento do Capital Social, haveria necessidade da alteração dos Estatutos Sociais, e, apresenta as seguintes alterações: — Artigo Segundo: — O objeto da sociedade é fabricação de gelo, refrigerar peixe e legumes, venda de derivados de petróleo e comércio em geral, ou outra qualquer atividade lícita. Artigo Quarto — O Capital social é de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos) dividido em trezentas mil ações ordinárias nominativas ou ao portador, no valor de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo), cada uma.

Artigo Décimo Quarto: — Dos lucros líquidos anuais serão retirados: — a) 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social. b) 10% (dez por cento) para o Fundo de Assistência ao empregado. c) — Uma percentagem a critério da Assembléia Geral, como gratificação à Diretoria e que lhes será paga ao creditada no exercício seguinte.

Após lidas as alterações propostas pela Diretoria, o sr. presidente coloca a matéria em discussão e como não houvesse pronunciamento, foi colocada em votação, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes.

Em seguida, o sr. presidente pede à secretária para ler o

térmo de avaliação, feita pelo engenheiro Milton Elleres dos Santos, nos seguintes termos: LAUDO DE

AVALIAÇÃO: —

O abaixo assinado, portador da Cart. de Habilitação do CREA, da Região número 01, e Cart. Habilitação, nº 360D, Milton Elleres dos Santos, designado que foi em Reunião de Diretoria de 2 de março do ano em curso, para proceder a avaliação dos bens que passarão a integrar o patrimônio de Utangacó — Indústria e Comércio S/A., Gemar que passa a exarar o competente laudo, com base na vistoria, que procedeu "in-loco" —

I — Uma área de terra no município de Salvaterra — Pará, medindo 1.085 metros quadrados, com as seguintes características: terreno irregular, medindo de frente oito metros, medindo pela margem direita do Rio Paracuari setenta metros, e pelo travessão de fundos vinte e três metros, com as seguintes confrontações: — ao norte com a margem direita da foz do rio Paracuari; ao sul com a Primeira Rua da cidade, a leste com a margem de terra da enseada do Furo e a Oeste com terras devolutas do domínio municipal. Imóvel este registrado no Cartório de Imóveis de Soure, às fls. 124 do Livro 4B — sob o número 1385. O referido imóvel devido às suas características naturais é excelente para um empreendimento comercial e minha avaliação é de NCr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros novos), sendo calculado o metro linear na base de NCr\$ 571,50 (Quinhentos e setenta e hum cruzeiros novos e cinquenta centavos). Considerando a frente para o Rio Paracuari. O imóvel em referência é de propriedade do sr. Severino Silva.

II — Uma área de terra de quatrocentos e oitenta metros quadrados e duzentos e trinta metros quadrados de construção, de forma regular, medindo de frente doze metros, por quarenta metros de fundo. O referido imóvel, construído consta de: — três pátios, uma sala de visitas, um hall e uma sala de jantar, quatro quartos, uma copa, cozinha bastante ampla e duas salas

de banho. É uma construção em alvenaria, de tijolos coberta com telhas, forrada em marupá, as portas teladas de arame galvanizado, milimetrado, pintura à óleo, e localizada à Trav. Apinagés, 734, entre as ruas S. Francisco (Francisco Cardoso), e Rua Nova II, devidamente registrado no Cart. de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Belém, sob o nº 6-A; da Quadra I, Jurunas, às fls. 92 do Livro 4-F, dando-se o valor para o lote edificado, de NCr\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil cruzeiros novos). O imóvel é de propriedade de Hiderlina Barros Silva, e, é localizado em Belém, à Travessa supra citada.

III — Uma área de terra com 960 metros quadrados, de forma regular, cercado de arame farpado, aterrado, com fruteiras, medindo doze metros de frente por cinquenta metros de fundo, denominado lote 11-A, do Loteamento do Jurunas, quadra I, sendo sua frente para a Rua Nova II, em Belém, o imóvel está registrado sob o número 6810, às fls. 96 do Livro 4-F, do registro de Imóveis do 1º Ofício de Belém, dando-se ao referido lote o valor de NCr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros novos). O imóvel é de propriedade de Francelina Miranda Barros.

IV — Uma área de terra com 768 metros quadrados, cercado com arame farpado, aterrado, com fruteiras, de forma regular, medindo 12,80 metros de frente e sessenta metros de fundo, denominado Lote 13-A da quadra I, localizado à Passagem Nova II, em Belém, devidamente registrado sob o número 6777 às fls. 88, do Livro 4-F, do Registro Imóveis do 1º Ofício de Belém. É avaliado em NCr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros novos), o imóvel é de propriedade do sr. Severino Silva.

V — Uma área de terra com 528 metros quadrados, cercada com arame farpado aterrado, com fruteiras, medindo de frente 12 metros, por 44 metros de fundo, denominado lote 17-A, da Quadra I, localizado à Trav. Tupinambás, entre a Rua Nova II, e a Passagem Francisco Cardoso, em Belém, devidamente registrado no Cartório de Imóveis, desta cidade; sob o número ..

6851, às fls. 108 do Livro 4-F. O imóvel está avaliado em NCr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos), devido ter sido destacada uma área do mesmo de noventa metros quadrados, isto é de seis metros de frente por quinze metros de fundo, restando por conseguinte a área total de 438 metros quadrados, pertencente a Rosemiro Farias Godinho.

Passando à última parte da ordem do dia, o sr. presidente solicita ao plenário que seja, a Diretoria autorizada a contrair junto ao Banco do Brasil S/A., um empréstimo para a construção do Parque Industrial da empresa, e, que seria necessário para tal fim dar os imóveis pertencentes a empresa, em garantia hipotecária.

Colocada a matéria em discussão e depois de alguns acionistas terem-se pronunciado favoravelmente foi colocada em votação sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. Bem como solicitado à Diretoria que tomassem tôdas as providências necessárias para tal fim.

Tendo-se esgotado a ordem do Dia, foi a presente reunião encerrada e lavrada a presente Ata, que vai por mim Hiderlina Barros da Silva, que a secretariei e pelos demais acionistas, assinada.

Soare, 11 de abril de 1970.
Confere com o original.

a) Saturnino Silva

CARTÓRIO CHERMONT —
Reconheço a firma supra de Severino Silva.
Belém, 13 de abril de 1970.
Em testemunho. Z.V. da verdade.

a) ZENO VELOSO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL —
Emolumentos: — NCr\$ 130,00
— Cento e trinta cruzeiros novos.

a) Samuel — O funcionário.

VI — Uma área de terra de 528 metros quadrados, cercada com arame farpado, aterrada, com fruteiras, de forma regular, medindo de frente doze metros por quarenta e quatro metros de fundo, denominado, lote 16-A, da quadra

I do Loteamento do Jurunas, nesta cidade. Dando ao referido imóvel o valor de NCr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos). Sendo este imóvel de propriedade de Manoel Pedro Osório dos Santos, está localizado à Travessa Tupinambás, s/nº, em Belém.

Belém, 10 de abril de 1970 —
assinado: Milton Elleres dos Santos. Engº Civil — Cart. Prof. 360-D'.

Em seguida o sr. Presidente solicita à secretária para ler o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, que assim estava redigido:

UTANGACÓ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. — GEMAR
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição do Capital Social da Utangacó — Indústria e Comércio S.A. — Gemar, a realizar de NCr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros novos), dividido em trezentas mil ações ordinárias, no valor de NCr\$ 1,00 (Um cruzeiro novo), cada uma (valor nominal).

	Ações	Valor NCr\$
Severino Silva	123.400	123.400,00
Hiderlina Barros Silva	88.000	88.000,00
Francelina Miranda Barros	30.000	30.000,00
Rosemiro Farias Godinho	15.000	15.000,00
Manuel Pedro Osório dos Santos	20.000	20.000,00
José Adoni Pinheiro Rocha	3.000	3.000,00
Joaquim da Silva Ramos Filho	250	250,00
Adalberto Trindade da Costa	250	250,00
Manoel Antonio Alves	250	250,00
Saturnino G. Passos	250	250,00
Raimundo Pedro dos Santos	250	250,00
Antonio Alberto de Souza	250	250,00
Paulo Matias Felipe Filho	250	250,00
João Pereira Valença	250	250,00
Pedro da Silva Ramos	1.000	1.000,00
Ismael da Silva França	300	300,00
Jonas de Alcântara Bentes	250	250,00
Raimundo Nonato Gonçalves	1.000	1.000,00
Sadeal Ltda.	250	250,00
Carmelino Antonio Ramires	250	250,00
Antonio Rodrigues da Silva	250	250,00
Henrique Lima Filho	300	300,00
José Castro de Souza	500	500,00
Maria Nadir Fernandes	500	500,00
Emanuel da Cunha G. Mendes	250	250,00
Adenor de Souza Figueiredo	500	500,00
Antenor Bandeira Barbosa	500	500,00
Armindo David Abdon	250	250,00
F. V. Leal	300	300,00
Ivan Pinheiro Silva	100	100,00
Francisco de Assis Fadul	250	250,00
Maurício David Fadul Filho	500	500,00
Ibrahim Maia da Costa	250	250,00
Alfredo Barros Lima	250	250,00
Carlos Sampaio Gomes	250	250,00
Edgar Barbosa Gomes	2.000	2.000,00
Cooperativa dos Pescadores	250	250,00
Juliano Batista Dantas	250	250,00
Timóteo Farias Leite	250	250,00
SOMA:	293.000	293.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 4 vias, foram apresentados no dia 14 de abril de 1970, e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data; contendo 4 fôlhas de números 4151/54, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1093/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de abril de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.
(T: n. 15.984. — Reg. n. 1244. — Dia 17.4.70)

**SÃO BERNARDO MADEIRAS,
S.A. — (BERMASA)**

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de **SÃO BERNARDO MADEIRAS, S.A. — (BERMASA)**, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1970, às 18,00 (dezoito) horas, na sede Social da Empresa, à rua do Arsenal, n. 380, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
 - b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos seus membros efetivos;
 - c) O que ocorrer.
2. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2627/40.
- Belém (Pa), 30 de março de 1970.
- A DIRETORIA**
(Ext. Reg. n. 1086 —
Dias — 14, 16 e
17.4.1970)

**CIAPESC — CIA.
AMAZÔNICA DE PESCA
C. G. C. — 04.933.446**

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas da **CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA**, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1970, às 10 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, número 351 6º andar — conj. 602 nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969;
 - b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.
- Outrossim, informa a Diretoria que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940.
- Belém (Pa), 27 de março de 1970.
- (a) **Dr. Eddy Alberto Cury**
Dir. Superintendente
(Ext. Reg. n. 1127 —
Dias — 16, 17 e
18.4.1970)

**MINUANO AGROPASTORIL
S.A.**

**Assembléia Geral
Extraordinária**

EDITAL DE CONVOCACAO

Convido os senhores acionistas da **MINUANO AGROPASTORIL S.A.**, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 17 horas do dia 30 de abril de 1970, na sede provisória da Sociedade, localizada à travessa Padre Eutíquio, número 364 na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Ratificação da nomeação de peritos avaliadores efetuada pela Diretoria e Homologação do Laudo de Avaliação apresentado pelos mesmos;
 2. Aumento do Capital Social por incorporação de bens imóveis;
 3. Constituição de Capital Autorizado;
 4. Alteração dos Estatutos Sociais;
 5. Eleição da Diretoria;
 6. Outros assuntos de interesse da Sociedade;
- Belém, 16 de março de 1970.
- (a) **José Eduardo de Souza Carvalho**
Diretor Presidente
11º Cartório de Notas
Reconheço a firma supra de José Eduardo de Souza Carvalho.
São Paulo, 31 de março de 1970.

Em test. L. M. R. da verdade.

(a) **Luiz Mendes Rodrigues**
Esc. Autorizado

(Ext. Reg. n. 1064 —
Dias — 14, 16 e
17.4.1970)

TECIDOS NASSAR S.A.

—AVISO—

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C, do Decreto Lei número 2627 de 26.9.1940, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Rua Santo Antonio, número 174, nas horas de expediente normal.

Outrossim convocamos os senhores acionistas, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 16,00 horas do dia 28 de abril de 1970 para deliberarem sobre o seguinte:

- A) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.
 - B) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal;
 - C) O que ocorrer.
- Belém, 5 de abril de 1970.
- (aa) **Antonio Nassar**
Diretor-Presidente
Floripo Elias Nassar
Diretor

(Ext. Reg. n. 1203 — Dias
14, 16 e 17—4—970)

**AFRICANA, TECIDOS S.A.
Relatório da Diretoria**

Senhores Acionistas:

A Diretoria de **AFRICANA, TECIDOS S/A**, vem de conformidade com os dispositivos da Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, apresentar o seu relatório sobre a marcha dos negócios sociais e fatos administrativos, no ano de 1969, correspondente ao 20º ano de funcionamento desta Empresa como Sociedade Anônima.

Pelo Balanço e demonstração de Lucros e Perdas, poderão constatar que se verificou um lucro líquido de NCr\$ 149.208,23, para o qual esta Diretoria propõe a seguinte distribuição:

Fundo de Reserva Legal	NCr\$ 7.460,41
Reserva para Créditos Duvidosos	1.559,09
Fundo de Reserva para Depreciações	15.408,48
Fundo para Garantia de Dividendos	97.280,25
Dividendos a Distribuir (6% s/ NCr\$	

250.000,00)	15.000,00
Gratificação à Sub-Diretoria	3.000,00
Gratificação à Empregados	9.500,00

Finalizando este pequeno relatório, a Diretoria agradece aos membros do Conselho Fiscal, pela sua eficiente colaboração no exato cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, e, deseja igualmente, expressar os seus agradecimentos aos auxiliares desta Empresa, sem cuja colaboração não teria sido possível atingir os resultados obtidos.

Está assim, apresentado aos Srs. Acionistas o relatório da real situação de **Africana, Tecidos S/A.**, resultante do exercício de 1969, estando esta Diretoria pronta para melhores esclarecimentos, na sede social, onde os livros e demais documentos se encontram à disposição dos interessados.

Belém, 25 de março de 1970.

aa) **Junichiro Yamada**
Diretor-Presidente
Yoshio Yamada
Diretor
Jiro Horiguchi
Diretor

**BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1969**

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		NAO EXIGÍVEL	
Caixa	13.919,21	Capital	350.000,00
Bancos, Caixa Econômica, C Depósitos à ordem	61.658,81	Fundo de Reserva Legal	30.500,61
	<u>75.578,02</u>	Fundo para Garantia de Dividendos	134.758,61
REALIZÁVEL		Reserva para Créditos Duvidosos	1.559,09
Mercadorias Gerais, Matriz e Filiais	363.362,96	Fundo de Reserva para Depreciações	27.073,25
Duplicatas a Receber	51.969,85	Fundo de Correção Monetária — (Lei 4357/64)	754,10
Ações e Cotas de Capital	55.440,40		<u>544.645,66</u>
Atlântica S A. — Rio C Investimentos (Lei 157/67)	1.855,00	EXIGÍVEL	
Banco de Investimentos do Brasil (Lei 157/67)	608,00	Duplicatas a Pagar	57.957,93
Banco Nacional da Habitação	1.027,82	Promissórias a Pagar	116.450,00
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Lei 62/66)	2.242,00	Correntistas (Credores)	47.731,13
Empréstimo Compulsório	3.990,48	Banco do Brasil S A. — C de Empréstimos	15.659,06
Letras Imobiliárias	359,81	Obrigações a Liquidar	10.090,40
Centrais Elétricas do Pará S A. — (Lei 1923)	16.668,00	Aluguéis a Pagar	12.850,00
Depósitos para Investimentos — (Lei 4.216/63)	10.748,40	Dividendos a Distribuir	15.000,00
Depósitos de Garantia	168,75	Gratificação à Sub-Diretoria	3.000,00
Depósitos para Recursos	205,48	Gratificação a Empregados	9.500,00
Aluguéis Depositados	700,00	Contribuições para o Instituto Nacional de Prev. Social	668,83
	<u>509.346,95</u>	Descontos para o Imposto de Renda (Lei 4506)	2,40
IMOBILIZADO		Imposto de Renda na Fonte — (Lei 4506)	130,45
Imóveis	43.651,51	Imposto de Renda na Fonte — (Lei 401/68)	49,23
Instalação da Casa Primavera	647,52	Sindicato dos Empregados no Com. do Estado do Pará	43,00
Auto Veículos	5.050,00		<u>289.132,43</u>
Bens C Reavaliação (Leis 3470 e 4357)	191.948,55	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Móveis e Utensílios	7.555,54	Títulos em Cobrança Caucionada	32.783,17
	<u>248.853,12</u>	Seguros em Vigor	371.340,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Caução da Diretoria	300,00
Banco do Brasil S A. — C Títulos em Cob. Caucionada	32.783,17		<u>404.423,17</u>
Valores Segurados	371.340,00		
Caução da Diretoria	300,00		
	<u>404.423,17</u>		
	<u>NCr\$ 1.238.201,26</u>		<u>NCr\$ 1.238.201,26</u>

aa) **Junichiro Yamada**
Diretor-Presidente
Jiro Horiguchi
Diretor

a) **Sophia da Silva Elleres**
Técnico em Contabilidade
Reg. C.R.C. — Pa. n. 0680

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas Gerais, Juros, Descontos e Comissões	133.047,52	Lucro verificado na venda de Mercadorias Gerais, filiais e seção	129.557,80
Fundo de Reserva Legal	7.460,41	Idem, na venda de um imóvel	129.490,40
Dividendos a Distribuir	15.000,00	Recebimento de Faltas, Avarias, Bonificações, Abatimentos e Devoluções	5.168,74
Reserva para Créditos Duvidosos	1.559,09	Alugueis	11.824,00
Fundo de Reserva para Depreciações	15.408,48	Reserva para Créditos Duvidosos (ressarcimento)	2,31
Gratificação à Sub-Diretoria	3.000,00	Provisão para Imposto de Renda (idem)	592,52
Gratificação a Empregados	9.500,00	Despesas Reembolsadas	2.358,98
Fundo Para Garantia de Dividendos	97.280,25	Fundo de Indenizações Trabalhistas (saldo)	3.016,44
Correntistas (saldos de diversos)	5.340,46	Rendimentos de diversas ações de nossa propriedade	3.084,43
Duplicatas a Receber — idem	2.204,02	Juros e reajustamentos em Obrigações do Tesouro Nacional	5.391,53
Promissórias a Receber — idem	500,00	Outros Rendimentos	10,65
Restituição de Fundo de Garantia Tempo de Serviço	197,57		
	NCr\$ 290.497,80		NCr\$ 290.497,80

aa) Junichiro Yamada
Diretor-Presidente
Jiro Horiguchi
Diretor

a) Sophia da Silva Elleres
Técnico em Contabilidade
Reg. C.R.C. — Pa. n. 0680

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento ao que determina o artigo 127 da Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, reuniu-se na data abaixo mencionada, o Conselho Fiscal de AFRICANA, TECIDOS S/A., deliberando emitir o seguinte parecer:

Desobrigou-se este Conselho Fiscal, durante o ano de 1969 das exigências legais, examinando dentro dos prazos da Lei, todas as contas e atos da Diretoria, assim como o caixa social, encontrando tudo em perfeita ordem.

Nesta data, foi devidamente examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, e também, conferido o Caixa.

Belém, 25 de Março de 1970.

aa) Cassio Reis Viana
1º Suplente
Angelo Marcos Guerra
2º Suplente
Raimundo de Nazareth Fernandes Cruz

(Ext. Reg. n. 1.080 — Dia: 17.04.70)

PARQUET DO PARÁ S. A.
Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O
Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da PARQUET DO PARÁ S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1970, às 18,00 (Dezoito) horas, na sede Social da Empresa, à rua O' de Almeida, n. 527, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e de-

monstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos seus membros efetivos;

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontra à sua disposição, na sede Social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2627/40.

Belém (Pa.), de de 1970.
Ext. Reg. n. 1071 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A
Sociedade de Capital Autorizado

Capital Autorizado: NCr\$... 7.239.280,00

Capital Subscrito: NCr\$ 1.265.396,00

Assembléia Geral Ordinária — 1ª Convocação —

Por este edital estão convocados os senhores acionistas da sociedade Agro Pecuária Tauá S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1970, às 14 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, n. 226, 14o. andar, conjunto 1411, em

Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.

2. O que ocorrer.

Belém (Pa.), 01 de abril de 1970.

a) Illegível

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1014 — Dias 14, 16 e 17.4.70)

**CARVALHO LEITE,
MEDICAMENTOS S.A.**
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para sessão de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 (Vinte e oito) de abril do corrente ano às 15 horas em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, número 357, cujos fins são:

- Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1969, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.
- Reavaliação do Ativo Emobilizado.
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970 e fixação dos seus honorários.
- O que ocorrer.

Belém, 3 de abril de 1970.

Paulo de Queiroz Bragança
Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 1051. —
Dias 14, 16 e 17.4.70).

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI
C. G. C. 04.932.190
Assembléa Geral
Extraordinária
EDITAL

Convocação

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI, a se reunir em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 28 de abril de 1970, às 14 (quatorze) horas, na sede soci-

FAZENDA CANDIRU S/A — C.G.C.M.F. n. 4.940.862/01
Ata da Reunião da Diretoria em 06 de março de 1970

A seis de março do ano de 1970, reuniu-se a diretoria da Fazenda Candiru S/A, sob a presidência do Dr. Carlos Souza Barros de Carvalhosa, servindo eu, Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, de secretário a fim de tratar do aumento de capital subscrito da sociedade. Debatido o assunto, deliberou a diretoria que convinha aumentar o capital na importância de NCr\$ 678.817,00 (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e dezessete cruzeiros novos), mediante a subscrição particular e posterior emissão de 678.817 (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e dezessete) ações preferenciais, nominativas no valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, destacou o Sr. Presidente que as ações, neste ato subscritas seriam irredimíveis e intranferíveis pelo prazo de cinco anos a contar da data de sua emissão, e que deveriam ser integralizadas com recursos provenientes do Decreto Lei n.

al, à avenida Presidente Vargas número 780, 12 andar, nesta Capital, para a seguinte ordem do dia:

- reformas estatutárias;
 - discussão de assuntos gerais.
- Belém, 17 de março de 1970.

(a) Luiz Dumont Villas
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1213 —
Dias — 16, 17 e
18.4.1970)

PRODUTOS VITÓRIA S. A.

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 20 do mês corrente às 10:00 horas, em nossa sede social sita à Avenida Almirante Barroso, n. 3775, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria,
- Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;
- o que ocorrer.

Belém (Pa.), 06 de abril de 1970

(a) Ladislau de Almeida Moreira
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1119 — Dias —
14, 16 e 17.4.70)

756 de 11 de agosto de 1969. Determinou então o Presidente a suspensão dos trabalhos por duas horas para os Conselheiros Fiscais e os membros do Conselho Deliberativo fossem consultados, bem como para posterior indagação dos srs. acionistas quanto a sua preferência para a subscrição de ações e assinatura do boletim de subscrição. Reabertos os trabalhos, o diretor José Osório de Azevedo Júnior informou que o aumento obteve o parecer favorável de ambos os conselhos, a saber: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Candiru S.A., tomando conhecimento da deliberação da diretoria de aumentar o capital subscrito da sociedade em NCr\$ 678.817,00 (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e dezessete cruzeiros novos), passando de NCr\$ 1.176.755,00 (hum milhão, cento e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos) para NCr\$ 1.855.572,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros novos), são de parecer que o aumento convém aos interesses da sociedade. Belém, 06 de março de 1970. aa) Lauro Bueno de Azevedo, Luiz Carlos Scholz e Carlos Eduardo Rodrigues Novaes". "Parecer do Conselho Deliberativo: Os membros do Conselho Deliberativo da Fazenda Candiru S/A., devendo opinar sobre a deliberação da diretoria de aumentar o capital subscrito da sociedade em NCr\$ 678.817,00 (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e dezessete cruzeiros novos) passando de NCr\$ 1.176.755,00 (hum milhão cento e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos) para NCr\$ 1.855.572,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros novos), declaram-se unânimes favoráveis ao aumento. Belém, 06 de março de 1970. aa) Valentim dos Santos Diniz, Adriano Murgel Branco, Dino Franco Rabioglio, Antônio Teófilo de Andrade Orth, Conrado de Carvalho Alves Leon Gorenstein, Cássio Costa e Silva Monteiro e Hélio Pereira Bicudo". Informou ainda o mencionado diretor que o aumento fôra inteiramente subscrito conforme o incluso boletim de subscrição que fica fazendo parte integrante da presente. Nessas condições, a diretoria declara formalizado o aumento do capital subscrito da sociedade o qual passa a ser de NCr\$ 1.855.572,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros novos) representado por 522.590 (quinhentas e vinte e duas mil quinhentas e noventa) ações ordinárias e 1.332.982 (hum milhão trezentas e trinta e duas mil novecentas e oitenta e duas) ações preferenciais, sendo que as novas ações serão emitidas e entregues aos respectivos subscritores, após os registros de Lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata que vai assinada pelos três diretores. aa) Carlos Souza Barros de Carvalhosa, José Osório de Azevedo e Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira.

A presente é cópia fiel da ata original

a) Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira — Secretário

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 100,00 —
Belém, 1970. — a) Ilegível.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira. — Em sinal D.B.M. de verdade. — Belém, 18 de março de 1970. — DARCY BEZERRA MASCARENHA — Escrevente Autorizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 18 de março de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 1 folha de n. 3125, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 772/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de março de 1970. — O Diretor: OSCAR FACIOLA.

FAZENDA CANDIRU S.A. — C.G.C.M.F. n. 4.940.862/01

Capital Autorizado: NCr\$ 6.000.000,00

Capital Subscrito: NCr\$ 1.176.755,00

Capital Subscrito neste Boletim (+): NCr\$ 678.817,00

Belém, 06 de março de 1970

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de Subscrição do Capital de NCr\$ 678.817,00 (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e dezessete cruzeiros novos) divididos em 678.817, (seiscentas e setenta e oito mil oitocentos e dezessete cruzeiros novos) provenientes do Decreto Lei n. 756 de 11 de agosto de 1969, e 0,70 mil oitocentas e dezessete) ações preferenciais de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada integralizadas com recursos provenientes do Decreto Lei n. 756 de 11 de agosto de 1969, conforme resolução da Diretoria reunida em 06 de março de 1970.

Nº de Ordem	Subscritor	Endereço	Exercício		Valor Total	Nº de Ações
			1969	1970		
01	ARRANJO — Decorações, Flores e Arranjos Artificiais Ltda.	R. Dr. Mário Ferraz, 247 — São Paulo—SP	754,00	—	754,00	754
02	CAMPEL — Caldeiraria e Mecânica Pesada Ltda.	R. Javari, 705 — Móoca — São Paulo—SP	19.240,00	—	19.240,00	19.240
03	CASSIO COSTA E SILVA MONTEIRO	R. Bitencourt Rodrigues, 80 — São Paulo—SP	2.400,00	—	2.400,00	2.400
04	CERES COMERCIAL S/A	R. Santa Tereza, 44, 3º andar — São Paulo—SP	10.857,00	—	10.857,00	10.857
05	COMERCIAL DEMONTS S/A	R. Santa Tereza, 44, 3º andar — São Paulo—SP	2.665,00	—	2.665,00	2.665
06	COMÉRCIO DE TECIDOS R. MONTEIRO S/A	R. Santa Tereza, 44, 3º andar — São Paulo—SP	54.572,00	—	54.572,00	54.572
07	DOCERIA PAO DE AÇÚCAR S/A	R. Santa Tereza, 44, 3º andar — São Paulo—SP	3.028,00	—	3.028,00	3.028
08	FILSAN — Projetos e Equipamentos Hidráulicos Ltda.	Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3138 — São Paulo—SP	39.952,00	—	39.952,00	39.952
09	ITUANA AGROPECUÁRIA S/A	Alameda Santos, 466 — Paraíso — São Paulo—SP	11.298,00	—	11.298,00	11.298
10	LONAFLEX S/A — Guarnições para Freios	R. Santa Tereza, 44, 3º andar — São Paulo—SP	144.356,00	—	144.356,00	144.356
11	LUPORMONT ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A	Av. dos Autonomistas, 896 — Vila Yara — Osasco—SP	15.594,00	—	15.594,00	15.594
12	MONTEIRO COMERCIAL E CONSTRUTORA S/A	R. Santa Tereza, 44, 3º andar — São Paulo—SP	10.943,00	—	10.943,00	10.943
13	PAO DE AÇÚCAR COMÉRCIO DE DROGAS Ltda.	R. Santa Tereza, 44, 3º andar — São Paulo—SP	4.725,00	—	4.725,00	4.725
14	PAO DE AÇÚCAR PUBLICIDADE Ltda.	Av. General Olímpio da Silveira, 430 — São Paulo—SP	6.189,00	—	6.189,00	6.189
15	PAO DE AÇÚCAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3126 — São Paulo—SP	1.206,00	—	1.206,00	1.206
16	PORTES COMERCIAL E CONSTRUTORA S/A	Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3126 — São Paulo—SP	17.312,00	—	17.312,00	17.312
17	POSTO SÃO ROQUE S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA	R. Santa Tereza, 44, 3º andar — São Paulo—SP	4.480,00	—	4.480,00	4.480
18	ROTEIMON COMERCIAL E CONSTRUTORA S/A	R. Santa Tereza, 44, 3º andar — São Paulo—SP	46.632,00	—	46.632,00	46.632
19	SUPERMERCADOS PAO DE AÇÚCAR S/A	R. Santa Tereza, 44, 3º andar — São Paulo—SP	200.314,00	—	200.314,00	200.314
20	TROL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3126 — São Paulo—SP	82.300,00	—	82.300,00	82.300
		R. Tocantina, 2450 (Frente ao Km. 12,3 da Via Anchieta)	678.817,00	—	678.817,00	678.817

T O T A L

Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira — Diretor

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura de Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira. Em sinal D.B.M. de verdade. Belém, 18 de março de 1970. — DARCY BEZERRA MASCARENHA — Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: 10,00 — Belém, 1970. — a) Samuel. O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 18 de março de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 1 folha de n. 3126, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 773/70. E para constar presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha. Primeiro oficial, fiz a 18 de março de 1970. — O Diretor: OSCAR FACIOLA (Ext. — Reg. n. 1052 — Dia: 17.4.70).

AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO, S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, em nossos Escritórios, à Avenida Presidente Vargas, número 780 — Loja número 3, para serem examinados, dentro do horário co-

mercial, os documentos a que se referem o artigo 99, letras A, B e C do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1132 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

NICOLAU DA COSTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em "Assembléia Geral Extraordinária", em sua sede social à Avenida Castilhos França, 156, no dia 18 de abril, às 9:00 horas

para tratar dos seguintes assuntos:

- a) apreciar renúncia membros Diretoria;
- b) recomposição Diretoria;
- c) o que ocorrer.

Belém, 07 de abril de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1150 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A

INSCRIÇÃO NO CGCMF—04.914.453

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais de nossos Estatutos, vimos submeter as Vv. apreciações, as contas relativas ao exercício de 1969, já com o parecer dos senhores Membros do Conselho Fiscal da Sociedade. Esta Diretoria se coloca ao inteiro dispor dos senhores Acionistas, para quais quer esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.

Belém, Pará, 25 de Janeiro de 1970.

a) PHILLEMONT PAYRET
Diretor Presidentea) PIERRE FOURNIER
Diretor Assistentea) LUIZ DE CAMPELO GENTIL
Diretor Assistente**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969**

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONIVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	1.000,00	Capital	330.000,00
Bancos	224.465,97	Fundo para Depreciações	215.802,98
	225.465,97	Fundo para Amortização	35.524,55
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Correção do Ativo Imobilizado ..	107.481,94
Contas Correntes	100.859,71		688.809,47
Materia Prima	34.043,10	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Material de Embalagem	9.800,17	Contas a Pagar	7.984,00
Peças e Acessórios	19.546,03	Impostos e Taxas	1.593,74
	164.249,01	Despesas Acumuladas	4.000,00
IMOBILIZADOS		Salários Acumulados	3.270,05
Edifícios	307.939,14		16.847,79
Máquinas e Equipamentos	400.777,89	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Veículos	13.432,00	Empréstimos	
Móveis e Utensílios	23.928,55	Exterior	393.687,33
Estudos e Projetos	25.500,00		
	463.638,44	RESULTADOS PENDENTES	
	771.577,58	Lucro a Disposição da Assembléia	126.881,23
RESULTADOS PENDENTES		COMPENSAÇÕES	
Prepagos	1.421,81	Caução da Diretoria	29.800,00
Despesas de Implantações	46.969,65		
Fundo de Garantia T Serviço	16.541,80		
	64.933,26		
COMPENSAÇÕES			
Ações Caucionadas	29.800,00		
	NCr\$. 1.256.025,82		NCr\$ 1.256.025,82
a) PHILLEMONT PAYRET Diretor Presidente	a) PIERRE FOURNIER Diretor Assistente	a) LUIZ DE CAMPELO GENTIL Diretor Assistente	a) ALDENOR AUGUSTO DA SILVA CRC/PA-1256

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas Industriais C Vendas e Financeiras	989.720,93	Resultados Operacionais Exte-rior	2.025.734,16
Despesas de Exportações	13.830,42	Locais	131.725,09
Salários	200.964,06		
Taxas Salariais	34.486,44		
Fôrça e Luz	96.000,47		
Reparos e Manutenções	40.175,57		
Transportes	5.583,03		
Seguros e Taxas	7.515,49		
Materiais de Embalagens	128.994,06		
Depreciações	65.136,69		
Impostos e Taxas	16.092,17		
Despesas de Administrações	28.222,30		
Impressos e Papelarias	819,90		
Viagens e Diversões	23.420,50		
Portes e Telégrafos	10.699,72		
Despesas com Cambios	3.307,45		
Amortizações	9.393,93		
Juros Bancários e Outros	45.603,08		
Administração em Geral	3.188,84		
Fundo para Depreciações	3.087,63		
Contas Duvidosas	618,18		
Despesas C Casa da Cia.	12.857,26		
Fundo de Garantia Tempo de Ser- viços	9.113,44	759.110,63	
		1.748.831,56	2.157.459,25
		408.627,69	
Lucros e Perdas N Exercício			NCr\$ 2.157.459,25
	NCr\$ 2.157.459,25		

a) Philemon Payret
Diretor Presidente

a) Pierre Fournier
Diretor Assistente

a) Luiz de Campelo Gentil
Diretor Assistente

a) Aldenor Augusto da Silva
CRC|PA—1256

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Diretores e Acionistas:

De conformidade com as convocações previstas nas Regulamentações Estatutárias, os senhores Membros do Conselho Fiscal de Produtos de Pesca do Pará S/A, firma girando nesta Capital de Belém, Estado do Pará á rua São Boaventura 156, tendo se reunido e examinado tôdas as contas com respectivas documentações, referentes ao exercício de 1969, e encontrando tudo em perfeita ordem, recomendam a aprovação pela Assembléia Geral Ordinária dos senhores Acionistas.

Belém, Pará, 18 de Janeiro de 1970

a) Antonio Assmar
Conselho Fiscal

a) Expedito Fernandez
Conselho Fiscal

a) Nestor Pinto Bastos
Conselho Fiscal

(Ext. — Reg. n. 1079 — Dia 17.4.70).

7º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião
Bel. Edgard Costa Filho
Rua do Rosário, 76 — Telefo-
nes 223-2594 — 223-5663
Rio de Janeiro — Estado da
Guanabara

CERTIDÃO
LIVRO — 1858 — Fôlha — 17
DATA: 7.4.70

ESCRITURA de constituição
de Sociedade, na forma
abaixo:

SAIBAM quantos esta vi-
rem que, aos sete dias do
mês de Abril de mil novecen-
tos e setenta, nesta cidade do
Rio de Janeiro, Estado da
Guanabara, em meu cartó-

rio e perante mim, Edgard
Costa Filho, Tabelião, compa-
receram, como outorgantes e
reciprocamente outorgados:
1º) — Claudio Emanuel Corre-
ia Lima, brasileiro, casado,
economista, residente em Lo-
teamento Samambala 1453,
Petrópolis, Estado do Rio de
Janeiro, carteira de identida-
de n. 31.023, expedida pela
Secretaria de Segurança Pú-
blica do Ceará; 2º) — Katsu-
nori Wakisaka, brasileiro, na-
turalizado, casado, industrial,
residente á Rua Atual 106,
São Paulo, portador da cédu-
la de identidade n. 700.128,
São Paulo; 3º) — José Aquiro

Porto, brasileiro, casado, in-
dustrial, residente á Rua Ba-
rata Ribeiro, 74 apto. 1 005
Rio de Janeiro — GB., carte-
ra de identidade n. 15 243
— Goiás; 4º) — Dário Cor-
Lima Filho, brasileiro, case-
do, advogado, residente á Ru-
Gustavo Sampaio 260 apto.
601, Rio de Janeiro — GB.,
carteira de identidade da
O.A.B. Secção Guanabara
n. 14.111, inscrição n. 13 175
5º) — Emil Egg, suíço, solte-
ro, comerciante, residente á
Rua Felipe de Oliveira n. 30
apto. 1.201, Rio de Janeiro —
GB., carteira de identidade
S.R.E. 272.443; 6º) — Rober-

to Maciel, brasileiro, desqui-
tado, comerciante, residente
á Rua Domingos Ferreira n.
34 apto. 903, — Rio de Ja-
neiro — GB., carteira de iden-
tidade do Instituto Felix Pa-
checo n. 1.928.396; 7º) —
Jorge Rodrigues Lima, brasi-
leiro, solteiro, maior, do co-
mércio, residente á Rua Vas-
co da Gama n. 121 apto. 701,
Rio de Janeiro — GB., cartei-
ra de identidade do Ministé-
rio da Guerra n. IG-540.271;
8º) — Hélio Maciel, brasi-
leiro, casado, do comércio, resi-
dente á Rua Isidro de Figuei-
redo n. 43 apto. 402, Rio de
Janeiro — GB., carteira de

identidade do Instituto Felix Pacheco n. 1.080.579. — Os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, as quais também conheço, do que dou fé, bem como de que farei comunicar a presente ao competente Distribuidor no prazo legal. — E, perante as testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito que, ajustaram entre si a constituição da sociedade "BRAZPLAC S/A. — Indústrias de Madeira", com sede em Belém do Pará, como abaixo se declara: — Primeira — Constituição de uma Sociedade Anônima de capital autorizado como de fato pela presente escritura e na melhor forma de direito constituem, sob a denominação "BRAZPLAC S/A. — Indústrias de Madeira", com sede em Belém, Estado do Pará, e que se regerá pelos seguintes Estatutos, aprovados por todos os contratantes: Estatutos Sociais da BRAZPLAC S/A. — Indústrias de Madeira: CAPÍTULO I — Denominação, sede, objeto e duração. — Artigo Primeiro — A sociedade denomina-se BRAZPLAC S/A. — Indústrias de Madeira. — Artigo Segundo — A sociedade tem por objeto: a) Fabricar, importar, exportar, vender, negociar e comercializar, por conta própria ou como agente, representante de terceiros, todos os tipos de produtos e mercadorias de origem vegetal ou animal, principalmente os de madeiras ou similares; b) — Exercer toda e qualquer atividade correlata aos seus fins, inclusive a exploração agrícola de suas propriedades e exportação de seus produtos agrícolas e comercialização de seus produtos primários; c) Fomentar o desenvolvimento de técnicas agrícolas relacionadas ao cultivo florestal e sua exploração mais produtiva e econômica; d) Incrementar o estudo, pesquisas e aplicação de novas tecnologias industriais de produção e abastecimento. Artigo Terceiro — A sede social é em Belém. Estado do Pará, podendo a Diretoria criar e extinguir sucursais, agências ou escritórios dentro e fora do território nacional. Artigo Quarto

— O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — Capital e ações. — Artigo Quinto — O capital social autorizado é de NCr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros Novos) e o capital subscrito é de NCr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Novos) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) ações ordinárias, nominativas, endossáveis, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma. Parágrafo 1º — As ações poderão ser representadas por certificados ou cautelas de títulos múltiplos, sendo assinados pela digo assinados por dois Diretores; Parágrafo 2º — Dentro do limite do Capital autorizado a sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, por maioria de votos ouvido o Conselho Fiscal, emitir ações ordinárias, nominativas - endossáveis, com direito a voto, dentro dos preferenciais, digo voto e ou ações preferenciais, nominativas-endossáveis, sem direito a voto, dentro dos limites estabelecidos por Lei, observando quanto à integralização o que for prescrito pelas autoridades monetárias. — Parágrafo 3º — As ações a serem subscritas nos termos do Decreto-lei n. 756 de 11 de Agosto de 1969, deverão ser obrigatoriamente nominativas e não poderão ser transcritas digo ser transferidas durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados à partir da data da subscrição. — O disposto no artigo 78, letra "d" e o artigo 111 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, não se aplica aos titulares de ações subscritas nos termos do artigo primeiro, alínea "b" do Decreto-lei n. 756, de 11 de Agosto de 1969. — Parágrafo 4º — Em todas as publicações e documentos em que se declarar o seu capital, a sociedade deverá mencionar o montante do capital autorizado, do capital integralizado e do capital subscrito. — Parágrafo 5º — Dentro de trinta dias de cada emissão de ações do capital autorizado, a Diretoria registrará o aumento do capital subscrito mediante requerimento ao Registro de Comércio competente. — Parágrafo 6º — As ações não poderão ser colo-

cadadas por valor inferior ao nominal. — Parágrafo 7º — Nem o Estatuto Social nem a Assembléia Geral poderão negar a preferência dos acionistas à subscrição das ações emitidas que se destinam à colocação: a) — por valor inferior ao de sua cotação em Bolsa, se as ações da sociedade forem negociáveis nas Bolsas de Valores, ou b) — por valor inferior ao do patrimônio líquido, se as ações da sociedade não tiverem cotação nas Bolsas de Valores. Parágrafo 8º — A sociedade poderá adquirir as próprias ações mediante aplicação de lucros acumulados ou capital excedente e sem redução do capital subscrito, ou por doação. — O capital em circulação da sociedade corresponde ao subscrito, menos as ações adquiridas e em tesouraria. As ações em tesouraria na sociedade não terão direito a voto, enquanto não forem colocadas no mercado. — Parágrafo 9º — A emissão de ações por integralização em bens ou créditos, poderá ser determinada por deliberação da Diretoria, depois de prévia audiência do Conselho Fiscal. — Parágrafo 10º — A Sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição, nem partes beneficiárias. — Parágrafo 11º — É admitido à Diretoria, assegurar opções para subscrição futura de ações do capital autorizado desde que: I — A deliberação conste de Ata da Diretoria e indicar: a) — nome do titular da opção e número de ações objeto delas; b) — o valor pelo qual serão subscritas as ações; c) o prazo ou época para o exercício do direito de opção; d) as condições de integralização. — II — As ações comprometidas na opção não poderão ser objeto de outra emissão enquanto não se extinguir a opção outorgada. — CAPÍTULO III — Exercício Social. — Artigo Sexto — O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço com observância das prescrições legais, e feita a necessária dedução de 5% para o fundo de reserva legal, até que este alcance o limite legal, deduzir-se-ão as amortizações, provisões e reservas. — 10%

do lucro líquido será destinado para o "Fundo de Participação" dos empregados, sendo 30% sob forma de participação e 70% para assistência social. — 3% do lucro líquido será destinado para o "Fundo de Desenvolvimento e Tecnologia" destinado ao estudo, pesquisas e aplicações técnicas industriais e agrícolas, sendo o restante destinado conforme deliberar a Assembléia Geral por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. — CAPÍTULO IV — Da Administração — Artigo Sétimo — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de sete membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos. A Assembléia Geral poderá deixar até três cargos vagos do número total de Diretores. — Parágrafo 1º — Os Diretores eleitos, designarão em reunião da Diretoria, os que ocuparão os seguintes cargos: — Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Gerente, Diretor Comercial, Diretor Secretário e Diretor Técnico. — Essas designações de pessoas e funções poderão ser alteradas sempre que a Diretoria em conjunto, por maioria de voto, assim entender. — Parágrafo 2º — Cada Diretor caucionará em garantia de sua gestão, cem ações da sociedade, próprias ou alheias para ser investido no cargo. — Parágrafo 3º — Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até que sejam empossados os seus substitutos. — Artigo Oitavo — A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo adquirir, vender ou onerar bens móveis e imóveis. — Parágrafo Único — Quaisquer documentos que representam alienação do patrimônio da Sociedade deverão ser assinados por três Diretores ou seja: pelo Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente e o Diretor Comercial ou Diretor Secretário. — Artigo Nono — Os documentos que importam em respon-

sabilidade da sociedade ou em ordem de pagamento, deverão ser assinados para serem válidos, por dois Diretores, quaisquer, conjuntamente ou por um deles acompanhado por um procurador. — Parágrafo 1º — Os procuradores podem ser constituídos através de instrumento público ou particular, assinado em nome da sociedade por três Diretores, especificados os atos e poderes que poderão praticar e usar, nos limites das atribuições e poderes da Diretoria. — Parágrafo 2º: — É expressamente vedado e nulo de pleno direito o ato de qualquer Diretor ou procurador da sociedade que envolver em obrigações relativas a negócios estranhos à sociedade. As fianças, avais e demais garantias, em favor de terceiros, mas no interesse da Sociedade, deverão ser precedidas de expressa deliberação da Diretoria, constante em Ata. — Artigo Décimo — A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral que os elegeu.

CAPÍTULO V — Conselho Fiscal — Artigo Décimo Primeiro — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes de igual número, acionistas ou não, residente no País, eleitos por Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. — Parágrafo Único — O Conselho Fiscal tem atribuições e os poderes que a Lei lhe confere e os seus honorários serão fixados pela Assembléia Geral que os elegeu.

CAPÍTULO VI — Assembléia Geral — Artigo Décimo Segundo — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. — Artigo Décimo Terceiro — A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua ausência pelo Diretor Vice-Presidente, e na ausência deste, pelo acionista eleito ou aclamado, que convidará outro acionista para servir de secretário. — **CAPÍTULO VII — Da Liquidação**. — Artigo Décimo Quarto

— A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. — Parágrafo Único — Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, bem como eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação. — Segundo — O Capital subscrito é o seguinte: Cláudio Emanuel Correia Lima 130.000 ações — NCr\$ 130.000,00; Katsunori Wakisaka 30.000 ações — NCr\$ 30.000,00; José de Aquino Porto 30.000 ações — NCr\$ 30.000,00; Dário Corrêa Lima Filho, 10.000 ações — NCr\$ 10.000,00; Emil Egg, 130.000 ações — NCr\$ 130.000,00; Roberto Maciel, 130.000 ações NCr\$ 130.000,00; Jorge Rodrigues Lima, 30.000 ações — NCr\$ 30.000,00; — Hélio Maciel, 10.000 ações — NCr\$ 10.000,00. — Terceiro — Do capital subscrito, 30% foram integralizadas, e de conformidade com o § 5º do Art. 45 da Lei nº 4.723 de 14 de julho de 1965 as respectivas importâncias foram entregues ao Sr. Roberto Maciel, em favor da Brazplac S/A. — Indústria de Madeira, sendo: Cláudio Emanuel Correia Lima — NCr\$ 39.000,00; José de Aquino Porto — NCr\$ 9.000,00; Katsunori Wakisaka — NCr\$ 9.000,00; Dário Corrêa Lima Filho — NCr\$ 3.000,00; Emil Egg — NCr\$ 39.000,00; Roberto Maciel — NCr\$ 39.000,00; Jorge Rodrigues Lima — NCr\$ 9.000,00 e Hélio Maciel — NCr\$ 3.000,00. — Quarto — Constituída desse modo a Brazplac S/A. — Indústrias de Madeira, os contratantes acordam eleger e empossar para o primeiro período administrativo a seguinte Diretoria: Diretor Presidente: Fábio Riodi Yassuda, brasileiro, desquitado, industrial, residente à rua Alagoas, 363 apartamento 84 — São Paulo; — Diretor Vice Presidente: José de Aquino Porto, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Barata Ribeiro, 74, aptº 1.005 — Rio de Janeiro; Diretor Superintendente: Cláudio Emanuel Correia Lima, brasileiro, casado, economista, residente em Lotamento Samambaia 1453 —

Petrópolis — RJ; Diretor Gerente: Katsunori Wakisaka, brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente à rua Atuaú, 106 — São Paulo; Diretor Comercial: Emil Egg, suíço, solteiro, comerciante, residente à rua Felipe de Oliveira número 30, apartamento 1.201, Rio de Janeiro; Diretor-Secretário: Roberto Maciel, brasileiro, desquitado, comerciante, residente à rua Domingos Ferreira, 34, apartamento 903 — Rio de Janeiro, os quais são neste ato considerados empossados, e para o Conselho Fiscal: 1) Cel. Dante Pires e Lima Rebelo, brasileiro, casado, industrial, rua da Quitanda 185, 7º andar. (cart. Ministério da Aeronáutica n. 284) Rio de Janeiro; 2) Mauritônio Meira, brasileiro, viuvo, jornalista, Av. Maracanã 713, apt. 202 Rio de Janeiro (cart. 19922 Dep. Seg. Pública de Brasília); 3) Dr. Carlos Inojosa de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado, Rua Riachuelo 221 sobreloja, 101, Rio de Janeiro (cart. 930.411 Instituto Felix Pacheco), e, como suplentes: 1) Manuel Airton Lima Vieira de Melo, brasileiro, solteiro, advogado, Praia de Botafogo 154 apto. 105, Rio de Janeiro, (cart. Ordem dos Advogados do Brasil n. 10963); 2) Ivanildo Távora de Mattos, brasileiro, casado, relações públicas, residente à Praia do Flamengo 98 apto. 1212 Rio de Janeiro — GB (cart. 1.P.P. 469.034); 3) Aldir da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Mariz e Barros 272 apto. 405 Rio de Janeiro (cart. O.A.B. 15793 Seção Cuanabara). — Quinto — Acordam ainda que, a Diretoria ora eleita e empossada perceberá a partir desta data honorários de acordo com a legislação vigente do Imposto de Renda. Sexto — Acordam mais que, os membros do Conselho Fiscal perceberão uma remuneração fixa de acordo com a legislação vigente do Imposto de Renda e uma ajuda de custas para cada reunião, a ser fixada pela Diretoria. — Sétimo — Fica ainda a Diretoria desde já autorizada de tomar as necessárias providências para o registro da Empresa no Banco Central, como "Sociedade de Capital Aberto", se julgar con-

veniente para os negócios da Sociedade. — Oitavo — Assim, cumpridas todas as formalidades relativas a constituição da Sociedade, declaram definitivamente constituída e investidos nos seus respectivos cargos os Diretores e membros do Conselho Fiscal eleitos. — Declaram outorgados que aceitam ram os outorgantes recíproca a presente como está redigida. Assim disseram do que dou fé. me pediram este instrumento que fiz lavrar por meu escrevente juramentado Raul Silva, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lido e as testemunhas, José Iale Ferreira e Mario Pereira da Silva, perante mim, Edgard Costa Filho, tabelião que subscrevo. — (Assinados) — Cláudio Emanuel Correia Lima — Katsunori Wakisaka. — José de Aquino Porto. — Dário Corrêa Lima Filho. — Emil Egg. — Roberto Maciel. — Jorge Rodrigues Lima. — Hélio Maciel — José Iale Ferreira. — Mario Pereira da Silva. — Extraída por certidão hoje, oito de abril de mil novecentos e setenta. — Eu, Zelia Calazani Duar, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, a) Bernardino José da Cruz, subscrevo e assino.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 250,00 — Duzentos e cinquenta cruzeiros novos. a) Hégivel, o funcionário.

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Bernardino José da Cruz.
Belém, 14 de abril de 1970.
Em sinal Z.V. da verdade.
ZENO VELOSO
Tabelião Substituto

Cartório Chermont
Certifico que a presente cópia fotostática está conforme original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal Z.V. da verdade
Belém, 14 de abril de 1970.
ZENO VELOSO
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Constituição Social em 3 vias foi apresentada no dia 14 de abril de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 6 folhas de ns. 4155/80, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1094/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de abril de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(T. n. 15992 — Reg. n. 1297 — Dia: 17.4.70).

MINERAÇÃO RIO NO NORTE S.A.

Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 04.932.216
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Ss. o Balanço Geral e a demonstração, de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de janeiro de 1970, acompanhados do

Parecer do Conselho Fiscal.

Permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas, para qualquer esclarecimento necessário.

Belém, 9 de março de 1970.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1970

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL	80.850,97	EXIGÍVEL A CURTO E LONGO PRAZO	
Bancos C Movimento		Credores Diversos	138.975,25
REALIZÁVEL A CURTO E LONGO PRAZO		Investimentos a Integralizar	42.500,00
Contas Correntes		Empréstimos em Moeda Estrangeira	2.132.500,00
— Acionistas	85.935,81		2.313.975,25
Devedores Diversos	1.791.020,33	NÃO EXIGÍVEL	
	1.876.956,14	Capital	100.000,00
Investimentos	50.000,00	Sub-Total	2.413.975,25
	1.926.956,14	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
RESULTADO PENDENTE		Caução da Diretoria	40,00
Despesas de Organização, Pagamentos Antecipados e Despesas a Amortizar	406.168,14	TOTAL	NCr\$. 2.414.015,25
Sub-Total	2.413.975,25		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	40,00		
TOTAL	NCr\$. 2.414.015,25		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE JANEIRO DE 1970

Sem movimento em virtude da empresa não ter iniciado a fase de operações.

R. C. MACHADO Diretor Presidente	J. R. FRAGOSO Diretor	T. V. DA COSTA Diretor	P. JORDI Diretor	NELSON BOSSOLAN Téc. Contab. CRC Sp 32.448
--	---------------------------------	----------------------------------	----------------------------	--

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Mineração Rio do Norte S.A., tendo examinado o Balanço Geral do exercício em 31 de janeiro de 1970, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando sua aprovação pelos senhores acionistas.

Belém, 9 de março de 1970.

a) IVO BARONE

a) GÉSSIO GONÇALVES DO NASCIMENTO

a) DIRCEU ANTONIO PASTORELLO

(Ext. — Reg. n. 1066 — Dia: 17/4/70)

BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S/A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, da firma Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A, realizada em 30 de março de 1970.

Aos trinta dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta, às dezoito horas à sua séde social à Travessa Magno de Araújo, 473, nesta cidade, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas da firma Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A, representando número legal, conforme o livro de presenças a fim de discutirem sobre a matéria relacionada no Edital de Convocação publicado nas edições dos dias dezoito, vinte e vinte e hum de março de hum mil novecentos e setenta do Diário Oficial do Estado do Pará assumindo a presidência o senhor Elias Messod Benzecry, convidou a associada Helena Obadia Benzecry para secretariar a reunião. Inicialmente foi lido o Edital de Convocação assim redigido: "Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A, Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1970 em nossa séde social, à travessa Magno de Araújo, 473, às 18 horas afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Modificação dos Estatutos b) Aumento do Capital Social c) Preenchimento da vaga do Diretor Comercial d) O que ocorrer. Belém, 16 de março de 1970 Jacob Messod Benzecry Diretor Industrial". Em seguida o senhor presidente disse que de acôrdo com a convocação, submetia a Assembléa, a proposta redigida pela Diretoria da firma em sua reunião de onze de março de hum mil novecentos e setenta na qual sugeriu o aumento de capital da firma, e a consequente alteração do artigo 4º de nossos Estatutos Sociais, e, determinou à secretária efetuar a leitura da mencionada proposta do seguinte teor: "Senhores acionistas, em vista de exigência legal e para o bom desenvolvimento de nossos negócios sugerimos o aumento do capital social de nossa firma, que era de NCr\$ 1.100.000,00 para NCr\$ 1.400.000,00, aproveitando entre os outros, os valores contido em nosso último balanço, assim descrito: NCr\$ 158.523,26 valôr do fundo de Correções Monetárias; NCr\$ 58.883,00 valôr de Isenção do Imposto de Renda (Lei 5174/66); NCr\$ 73.124,01 valôr dos Lucros em Suspensão, e ainda NCr\$ 9.469,73 Parte do Fundo para aumento de capital, ficando este fundo com um saldo de NCr\$ 5.651,71. Esses valores totalizam assim NCr\$ 300.000,00 representando esta quantia o aumento nesta ocasião proposto, com a emissão de 300 ações novas de NCr\$ 1.000,00 cada uma e distribuídas proporcionalmente aos seus capitais, entre os socios nesta data existentes. Ainda em obediência aos nossos interesses e como cumprimento da norma legal, sugerimos a alteração de nossos Estatutos em seu artigo 4º que passará à ter a seguinte redação: O capital social da firma é de NCr\$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos mil cruzeiros novos), tódo êle integralizado e dividido em 1.400 (hum mil e quatrocentas) ações Ordinárias ou Comuns, do valor nominal de NCr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros novos) cada uma, nominativas ou ao portador à vontade do acionista que poderá converter de uma forma em outra". Em seguida o senhor presidente apresentou a Assembléa o pedido de demissão do Diretor Comercial senhor Shalom Charles Hamu, da qual tomaram conhecimento todos os acionistas presentes. Em obediência aos Estatutos foi colocado este assunto em discussão deliberando os presentes o não preenchimento do cargo vago, até nova deliberação ficando respondendo pelo mesmo o senhor Jacob Messod Benzecry, Diretor Industrial, sem contrariar o capítulo terceiro em seu artigo 8º dos Estatutos Sociais da firma, colocada em votação a proposta da Diretoria, assim

como os demais assuntos discutidos na presente Assembléa Geral, foram ratificadas as suas aprovações por unanimidade, pelos presentes, item por item, ficando portanto alterado o artigo 4º de nossos Estatutos Sociais. O senhor presidente mandou que se procedesse à leitura do Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria a ser apresentada à esta Assembléa Geral Extraordinária, nos seguintes termos: — Senhores Acionistas: tomamos conhecimento da proposta da Diretoria modificando vários pontos dos nossos Estatutos inclusive Aumento do Capital Social. De nossa detida análise, concluímos que as proposições da Diretoria estão em consonância com os interesses da Sociedade e são merecedoras de vossa aprovação. Belém, 11 de março de 1970. Carlos Alberto Xavier Teixeira, Aldo Urbinati, Egydio Machado Salles". Em seguida o senhor presidente solicitou aos presentes deliberarem quanto os novos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1970, ficando assim resolvido: cada membro do Conselho Fiscal, perceberá NCr\$ 60,00 durante o exercício e para a Diretoria ficou-se: Diretor-Presidente NCr\$ 3.000,00; Diretor Industrial NCr\$ 4.500,00; Diretor Administrativo NCr\$ 3.000,00. O senhor presidente concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, não tendo nenhum dos presentes se manifestado considerou suspensa a presente sessão, que depois de ter lavrada sua respectiva Ata, foi a mesma lida e aprovada tendo se encerrado à Assembléa às dezoito horas recebendo referida Ata as assinaturas de todos os acionistas presentes. Jacob Messod Benzecry por si e por procuração de Messod Benzecry, Elias Messod Benzecry e Helena Obadia Benzecry. A presente é cópia fiel do que está exarado no Livro de Atas e vai datilografada em 8 vias. Helena Obadia Benzecry — servindo de secretária.

Belém, 30 de março de 1970.

aa) Jacob Messod Benzecry
Helena Obadia Benzecry
Elias Messod Benzecry

Cartório Diniz

Reconheço as assinaturas supra de Jacob Messod Benzecry, Helena Obadia Benzecry e Elias Messod Benzecry.

Belém, 03 de março de 1970.
Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

a) Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

Junta Comercial

Emolumentos: NCr\$ 130,00 (Cento e Trinta Cruzeiros Novos).

Belém, 3 de março de 1970.

a) Ilegível.
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 3 de março de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 fôlhas de ns. 3766/67, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de Arquivamento o n. 960/70. E, para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 3 de março de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 1.055 — Dia: 17.04.70).

MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS TURISMO S.A.

— META —

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —
— EXERCÍCIO DE 1969 —

Senhores Acionistas:

No cumprimento de imperativo legal e estatutário, vimos submeter à vossa apreciação o relatório das nossas atividades no exercício de 1969.

Preliminarmente: A "META", fundada em outubro de 1967, só veio a funcionar em 1969, com a alteração dos seus Estatutos, promovida pela Assembléia Geral de 13 de janeiro desse ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 6 de março, permitindo a participação do Poder Público no empreendimento, isto é, transformando-a em sociedade de economia mista.

Com o capital autorizado de seis milhões de cruzeiros novos em ações nominativas ordinárias e preferenciais, de NCr\$ 100,00 foram subscritas até 31 de dezembro 22.270 ações das quais 6.250, integralizadas pelo Poder Público e 365 por particulares.

Assim, foram recebidos em dinheiro:

DO PODER PÚBLICO:		
Governo do Estado	300.000,00	
Dep. Estradas de Rodagem (Estadual)	300.000,00	625.000,00
Prefeitura Municipal	25.000,00	
<hr/>		36.500,00
DE PARTICULARES:		
<hr/>		661.500,00
Total		NCr\$ 661.500,00
<hr/>		
NCr\$		
<hr/>		
Desse recebimento, estavam no Banco no encerramento do exercício		
	530.809,45	
Em Caixa	1,61	
Despendeu-se com		
Estudos e Projetos .	121.085,88	
Serviço de arrecadação e cobrança ...	2.943,50	
Gastos de Organização	8.354,52	
E há um reembolsoável de	11,30	132.395,20
<hr/>		663.206,26
Menos importância que passou a pagar no exercício seguinte ..	1.706,26	661.500,00
<hr/>		

Aí está senhores Acionistas, comprovado pelo Balanço anexo, a arrecadação e aplicação dos dinheiros da sociedade nos primeiros meses desta fase inicial de organização.

Devemos esclarecer que a sociedade não tem ainda sede própria, funcionando provisoriamente em dependência de residência de seu Presidente, cedida como mais uma colaboração que presta. Tem apenas um empregado, contínuo, e os serviços administrativos são executados em parte pelos próprios Diretores. A contabilidade e os serviços de arrecadação e cobrança, foram confiados à firmas especializadas idôneas, que se vêm desincumbindo a contento dos respectivos encargos. Está, porém, legalmente registrada em todos os Departamentos e repartições da administração pública, federal, estadual, e municipal, habilitada assim, a pleitear tudo o que for a bem dos seus interesses e cumprindo as obrigações devidas.

Os serviços de sondagem do furo das Marinhas ou rio situação real da sociedade. Assim sendo, recomendamos

tados pelas firmas "ENGETEC" e "GEOSOLO" em conjunto, determinando-se o local exato para a construção da ponte. O relatório com as conclusões apresentadas por essas firmas, foi encaminhado ao escritório técnico de Engenharia da firma Antônio Alves de Noronha, Rio, com o qual contratou-se a elaboração do ante-projeto da construção.

O engenheiro Noronha viera duas vezes a Belém, a nosso chamado, para consultas sobre o assunto, prestando-nos, assim, inestimável colaboração. E em reunião no Palácio Governamental, na qual se discutiu preço e condições para esse serviço de elaboração do ante-projeto, decidiu-se confiá-lo ao seu escritório, ao custo de NCr\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil cruzeiros novos). Entregando-o no prazo, o engenheiro Noronha ainda colaborou na publicação do edital de concorrência para a pré-qualificação de firmas que quisessem concorrer à construção, sendo esse edital publicado simultaneamente aqui, no Rio e em São Paulo, apresentando-se 6 (seis) firmas, a todas elas sendo remetido cópias do referido ante-projeto, com o caderno de encargos e especificações.

Dentre todos a quem devemos colaboração prestada, devemos destacar o Senhor Governador do Estado. Mais do que o valioso apoio que dele vimos recebendo, o entusiasmo com que Sua Excelência nos acompanha nas nossas atividades para a realização da tarefa a que nos propomos. Podemos assegurar sem receio de estarmos nos excedendo que ao Governador ALACID NUNES devemos a possibilidade de executarmos em condições as mais vantajosas, o empreendimento em que estamos empenhados. E é por nos sentirmos assim prestigiados que consignamos aqui os nossos maiores agradecimentos à Sua Excelência.

Para quaisquer informações adicionais, estamos a inteira disposição dos Senhores Acionistas.

Belém (Pa), 28 de fevereiro de 1970.

a) RODOLPHO CHERMONT

Diretor-Presidente

a) LUIZ VITTÓRIO BISI

Diretor-Superintendente

a) EDMUNDO MOURA

Diretor-Tesoureiro

a) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

Diretor-Administrativo

a) AUGUSTO MEIRA FILHO

Diretor-Técnico

MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO S/A

— "M E T A" —

Belém — Pará

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Nº 04.958.617
— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa	1,61	
Banco c/ Movimento	530.809,45	530.811,06
<hr/>		
REALIZÁVEL		
Ações a Subscrever	3.773.000,00	
Acionistas c/ Subscrição	1.565.500,00	5.338.500,00
<hr/>		
RESULTADO PENDENTE		
Estudos e Projetos	121.085,88	
Serviços de Arrecadação e Cobrança	2.943,50	
Gastos Reembolsáveis	11,30	
Despesas de Organização	8.354,52	132.395,20
<hr/>		

COMPENSAÇÃO
Contas Compensadas

6.018,04

NCR\$ 6.007.724,30

— PASSIVO —

INEXIGÍVEL
Capital Autorizado — Subscrito
Ações Ordinárias — Integraliza-
das 661.500,00
Ações Ordinárias — Não Inte-
gralizadas 1.565.500,00
Capital Autorizado —
A Subscrever
Ações Ordinárias 773.000,00
Ações Preferenciais 3.000.000,00

6.000.000,00

EXIGÍVEL
Obrigações a Pagar 1.706,26
COMPENSAÇÃO
Contas Compensadas 6.018,04

NCR\$ 6.007.724,30

Belém — Pará, 31 de Dezembro de 1969.
a) RODOLPHO CHERMONT — Diretor-Presidente
a) LUIZ VITTÓRIO BISI — Diretor-Superintendente
a) EDMUNDO MOURA — Diretor-Tesoureiro
a) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ —
Diretor-Administrativo
a) AUGUSTO MEIRA FILHO — Diretor-Técnico
a) Reynaldo de Souza Mello
Contador Bacharel Reg. CRC. (Pa), 0.251 I.P.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31.12.1969.
— DÉBITO —

Gastos diversos de administração, tributos, des-
pesas legais, materiais de expediente e con-
servação 8.597,72

NCR\$

— CRÉDITO —

Transferido para "Despesas de Organização 8.597,72

NCR\$

Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1969.
a) RODOLPHO CHERMONT — Diretor-Presidente
a) LUIZ VITTÓRIO BISI — Diretor-Superintendente
a) EDMUNDO MOURA — Diretor-Tesoureiro
a) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ —
Diretor-Administrativo
a) AUGUSTO MEIRA FILHO — Diretor-Técnico
a) Reynaldo de Souza Mello
Contador Bacharel — Reg. CRC (Pa) 0.251 I.P.

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Nós, abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal de
Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A. — "META",
tendo examinado os livros e documentos, o Balanço Geral e a
conta de "Lucros e Perdas" da Sociedade, referentes ao exer-
cício encerrado em 31.12.1969, em tudo verificamos comple-
ta exatidão e somos de parecer que os mesmos, representam
os valores reais e foram contratados após tomada de preços, e execu-

que as contas merecem total aprovação pela Assembléa Ge-
ral.

Belém, (Pa), 28 de fevereiro de 1970.

a) MÁRIO AZEVEDO

a) OTÁVIO MENDONÇA

a) AMÉRICO NEVES

(Ext. — Reg. n. 1062. — Dia 17.4.70).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
Superintendência Regional
em Belém

Pelo presente e nos termos do
Parágrafo 1o. do art. 299, do re-
gulamento geral da Previdência
Social, ficam notificados os be-
neficiários abaixo indicados de
que foram INDEFERIDOS seus
requerimentos de benefícios.

Antônio Nazareno Gama Si-
mões — NB 31|9.630.628 — Aux.
Doença — 230270; Antônio de
Souza Rocha — NB 31|8.042.906

— Aux. Doença — 240270; Antô-
nio Francisco Monteiro — NB
31|9.629.488 — Aux. Doença —

240270; Antônio Dias Leite — NB
31|6.687.094 — Aux. Doença —
221269; Antenor Pena de Castro

— NB 31|9.630.535 — Aux. Doen-
ça — 190270; Antenor Barrinha
Barbosa — NB 31|8.348.317 —

Aux. Doença — 240270; Amadeu
Pereira da Costa — NB
31|9.630.880 — Aux. Doença —

260270; Amadeu Oliveira Montei-
ro — NB 31|9.630.633 — Aux.
Doença — 230270; Abelardo Cruz

e Silva — NB 31|9.630.797 —
Aux. Doença — 020370; Abelardo Ma-
gano Santos — NB 31|9.630.711

— Aux. Doença — 250270; Abe-
lardo Cruz e Silva — NB
31|9.630.797 — Aux. Doença —

020370; Ana de Oliveira Martins
— NB 31|9.630.686 — Aux. Doen-
ça — 250270; Ana Rosa Ribeiro

da Conceição — NB 31|9.628.875
— Aux. Doença — 240270; Ana
Maria Barbosa — NB
31|8.350.284 — Aux. Doença —

260270; Alice Nogueira
do Nascimento — NB
31|8.350.554 — Aux. Doença —

110170; Alzira Glória Guimarães
— NB 31|9.637.602 — Aux. Doen-
ça — 170370; Angelita Ribeiro —

NB 31|9.637.510 — Aux. Doença
— 090370; Aurea de Souza — NB
31|9.629.146 — Aux. Doença —

270270; Abel Farias Marques —
NB 31|9.630.616 — Aux. Doen-
ça — Ambrósio Fernandes dos

Santos — NB 31|9.630.584 — Aux.
Doença — 250270; Aurélio Cava-
lheiro — NB 31|9.629.504 — Aux.
Doença — 270270; Abdon Bene-
dito de Holanda — NB

31|9.637.865 — Aux. Doença —
130370; Almindo Monteiro de
Scuza — NB 31|9.637.840 — Aux.
Doença — 190370; Artur Carlos
Cândido — NB 31|6.166.989 —
Aux. Doença — 030370; Benedito
Baleiro — NB 31|9.630.756 —
Aux. Doença — 190270; Benedito
Fernandes da Conceição — NB
31|9.630.956 — Aux. Doença —
270270; Benedito Monteiro da
Cruz — NB 31|9.630.774 — Aux.
Doença — 030370; Benedito San-
tos Cardoso — NB 31|9.630.996
— Aux. Doença — 110370; Bene-
dito Matias da Silva — NB
31|6.350.588 — Aux. Doença —
240270; Benedito Cardoso Lopes
— NB 31|9.630.973 — Aux. Doen-
ça — 090370; Barbara Rodrigues
Lopes — NB 31|6.682.301 — Aux.
Doença — 240270; Crisólita Bra-
si de Souza — NB 31|9.630.907
— Aux. Doença — 170370; Car-
men Santos Brito — NB
31|9.629.950 — Aux. Doença —
120270; Clodoaldo dos Santos
Soares — NB 31|9.637.527 —
Aux. Doença — 100370; Conroy
Theophilus Shokness — NB
31|9.630.795 — Aux. Doença —
040370; Carlos Rodrigues dos
Santos — NB 31|9.629.017 —
Aux. Doença — 110270; Carlos Al-
berto da Silva Castro — NB
31|8.350.870 — Aux. Doença —
180270; Dário Amaral Pereira —
NB 31|9.629.766 — Aux. Doença
— 090370; Emilia Maria das Ne-
ves — NB 31|9.630.654 — Aux.
Doença 230270; Emilia Tavares
da Silva — NB 31|9.630.674 —
Aux. Doença — 240270; Euzébio
Tavares Rodrigues — NB
31|9.630.707 — Aux. Doença —
250270; Euzébio Tavares Rodri-
gues — NB 31|9.630.707 — Aux.
Doença — 250270; Euzébio Ferrei-
ra de Araújo — NB 31|9.630.951
— Aux. Doença — 120370; Eulá-
lia Trindade Borges — NB
31|9.629.926 — Aux. Doença —
040370; Eremita Rodrigues Bor-
ges — NB 31|9.628.948 — Aux.
Doença — 040270; Eglantina Al-
meida Paixão — NB 31|9.629.829
— Aux. Doença — 040270; Fran-
cisco Moraes da Costa — NB
31|9.630.650 — Aux. Doença —
200270; Francisco Venção da Sil-

va — NB 31|9.630.800 — Aux. Doença — 040370; Ferdinando Machado da Silva — NB 31|9.637.746 — Aux. Doença — 130370; Feliciano Fonseca Santos — NB 31|9.630.875 — Aux. Doença — 040370; Fabriciano Ferreira de Souza — NB 31|9.630.619 — Aux. Doença — 230270; Gregório Rosa Ribeiro — NB 31|9.630.803 — Aux. Doença — 040370; Hélio do Carmo Margalho Fonseca — NB 31|9.630.915 — Aux. Doença — 060370; Hilda Lima de Rezende — NB 31|9.630.528 — Aux. Doença — 220370; Heitor Carneiro de Souza — NB 31|8.394.069 — Aux. Doença — 030370; Heleodoro Brasil do Carmo — NB 31|9.629.360 — Aux. Doença — 240270; Inez Corrêa Vieira — NB 31|9.637.644 — Aux. Doença — 100370; Iracema do Carmo — NB 31|9.630.772 — Aux. Doença — 040370; Ivan Marçal de Souza — NB 31|9.630.768 — Aux. Doença — 020370; Izabel Araújo Gemaque — NB 31|9.630.652 — Aux. Doença — 160270; Yvete Dias Teixeira — NB 31|9.630.815 — Aux. Doença — 050370; José Silva — NB 31|9.637.597 — Aux. Doença — 190370; José da Silva Ribeiro — NB 31|9.630.570; — Aux. Doença — 190270; José Farias dos Santos — NB 31|9.637.539; Aux. Doença — 110370; Jcsé Jerônimo dos Santos — NB 31|9.630.645 — Aux. Doença — 240270; José Bonifácio de Paula Marinho — NB 31|9.630.833 — Aux. Doença; 040370; José Angelo da Costa — NB 31|9.630.837 — Aux. Doença — 040370; José Castilho de Lima — NB 31|9.630.764 — Aux. Doença — 020370; José Teixeira do Nascimento — NB 31|8.351.131 — Aux. Doença — 040270; José Leal da Conceição — NB 31|2.043.569 — Aux. Doença — 240270; José Araújo Fonseca — NB 31|8.340.984 — Aux. Doença — 240270; João José Sampaio — NB 31|9.637.599 — Aux. Doença — 170370; — João Ferreira da Silva — NB 31|9.630.681 — Aux. Doença — 230270; João Araújo — NB 31|8.350.199 — Aux. Doença — 120370; João Batista Rosa dos Santos — NB 31|9.629.633 — Aux. Doença — 020270; João Pereira de Araújo — NB 31|9.629.870 — Aux. Doença — 240270; Joaquim Fernandes da Silva — NB 31|9.630.981 — Aux. Doença — 110370; Joana Duarte Fernandes — NB 31|9.630.948 — Aux. Doença — 090370; Júlio Moreira da Silva — NB 31|9.630.908 — Aux. Doença — 060370; Joventino Tavares da Costa — NB 31|8.350.942 — Aux. Doença — 110270; Lourival Vieira dos Santos — NB 31|9.630.823 — Aux. Doença — 040370; Lourival Lira de Souza NB 31|9.637.523 — Aux. Doença — 120370; Lourival Ferreira da Silva Filho — NB 31|9.630.738 — Aux. Doença — 190270; Lourival Colares Montão — NB 31|9.629.430 — Aux. Doença — 110270; Lúcia Pereira Zagalo — NB 31|9.630.640 — Aux. Doença — 240270; Lúcia Monteiro Saraiwa — NB 31|9.629.209 — Aux. Doença — 110270; Luiza Souza Barbosa — NB 31|8.349.423 — Aux. Doença — 240270; Lucila de Nazaré França Silva — NB 31|9.630.918 — Aux. Doença — 060370; Luiz Martins Gomes — NB 31|8.351.122 — Aux. Doença — 120270; Leandro Pereira de Araújo — NB 31|9.629.731 — Aux. Doença — 270270; Leontino Alves da Silva — NB 31|9.630.717 — Aux. Doença — 250270; Lourenço Ribeiro dos Santos — NB 31|9.629.855 — Aux. Doença — 240270; Manoel Valentim Leal — NB 31|9.637.508 — Aux. Doença — 270270; Manoel Raimundo da Silva Filho — NB 31|9.630.737 — Aux. Doença — 020370; Manoel Domingos da Paixão e Silva NB 31|9.630.865 — Aux. Doença — 040370; Manoel Leocádio Gonçalves — NB 31|9.630.798 — Aux. Doença — 040370; Manoel Anunciação Corrêa da Costa — NB 31|9.637.552 — Aux. Doença — 110370; Manoel Benedito Conceição — NB 31|9.630.734 — Aux. Doença — 250270; Manoel Leocádio Gonçalves — NB 31|8.347.102 — Aux. Doença — 060270; Manoel Macêdo de Souza — NB 31|8.350.548 — Aux. Doença — 240270; Maria Oneide Oliveira de Almeida — NB 31|9.630.782 — Aux. Doença — 190270; Maria Pereira França — NB 31|9.629.901 — Aux. Doença 110270; Maria Favacho de Freitas — NB 31|8.350.548 — Aux. Doença — 270270; Maria do Carmo Jardim Rodrigues NB 31|9.630.718 — Aux. Doença — 250270; Maria de Nazaré Martins Dias — NB 31|9.629.908 — Aux. Doença — 120270; Maria de Lourdes Nunes Barbosa — NB 31|9.630.889 — Aux. Doença — 020370; Maria de Nazaré Damião — NB 31|9.629.899 — Aux. Doença — 040370; Maria Elvira de Melo — NB 31|9.630.893 — Aux. Doença — 050370; Maria do Carmo Pompeu Reis — NB 31|9.637.754 — Aux. Doença — 190370; Maria Izabel Monteiro Barros — NB 31|9.630.940 — Aux. Doença — 090370; Maria de Nazaré Alves de Castro NB 31|9.630.961 — Aux. Doença — 090370; Maria Santana Souza Costa — NB 31|9.637.524 — Aux. Doença — 110370; Maria de Lourdes Nascimento — NB 31|9.637.614 — Aux. Doença — 170370; Maria da Sé Borges — NB 31|9.630.989 — Aux. Doença — 160370; Maria da Anunciação Cunha — NB 31|8.345.621 — Aux. Doença — 240270; Maria Caldas de Souza — NB 31|9.629.543 — Aux. Doença — 240270; Miguel Duarte Ferreira — NB 31|8.348.516 — Aux. Doença — 240270; Miguel Gomes de Queiroz — NB 31|9.637.639 — Aux. Doença — 130370; — Miriam Batista de Miranda — NB 31|9.630.942 — Aux. Doença — 090370; Miriam Corbélia Santos Pereira — NB 31|9.637.634 — Aux. Doença — 170370; Marcionila Silva Santos — NB 31|9.629.307 — Aux. Doença — 240270; Marcolina Antônio da Silva — NB 31|9.637.511 — Aux. Doença — 120370; Marita Rosa Gonçalves — NB 31|9.630.769 — Aux. Doença — 090370; Matilde Ferreira de Souza — NB 31|9.630.819 — Aux. Doença — 040370; Moisés de Oliveira — NB 21|9.630.201 — Pensão — 040370; Malaquias Gomes Lima — NB 31|9.630.696 — Aux. Doença — 250270; Macário de Miranda Chaves — NB 31|9.629.972 — Aux. Doença — 760270; Mário Pedro da Silva — NB 31|9.630.994 — Aux. Doença — 020370; Neuzé Damasceno Ferreira — NB 31|9.637.625 — Aux. Doença — 170370; Nelson Damasceno Nogueira Lima — NB 31|9.630.836 — Aux. Doença — 050370; Orlando Gonçalves dos Santos — NB 31|9.630.569 — Aux. Doença — 270270; Orlando Rodrigues Marques — NB 31|9.629.038 — Aux. Doença — 040270; Orlando Dias dos Santos — NB 31|8.346.528 — Aux. Doença — 240270; Osvaldo Almeida Batista — NB 31|9.630.876 — Aux. Doença — 040370; Osvaldina de Paiva Reis NB 31|9.630.546 — Aux. Doença — 230270; Ortência da Silva Cravo — NB 31|9.629.973 — Aux. Doença — 200270; Ovídio Ferreira dos Santos — NB 31|9.637.745 — Aux. Doença — 170370; Raimunda Raiol Barros — NB 31|9.630.534 — Aux. Doença — 190270; Raimunda Martins da Silva — NB 31|9.630.954 — Aux. Doença — 260270; Raimunda Pinheiro Oliveira — NB 31|9.630.839 — Aux. Doença — 050370; Raimunda Moreda de Freitas — NB 31|9.637.553 — Aux. Doença — 110370; Raimundo Augusto dos Santos — NB 31|9.629.726 — Aux. Doença — 270270; Raimundo Veiga Brabo — NB 31|9.630.671 — Aux. Doença — 090270; Raimundo Tomé Leal — NB 31|8.346.902 — Aux. Doença — 120370; Raimundo Nunes Tourinho — NB 31|8.334.613 — Aux. Doença — 250270; Raimundo Delgado de Lima — NB 31|8.350.190 — Aux. Doença — 181169; Raimundo Pacheco da Cruz — NB 31|9.629.189 — Aux. Doença — 250270; Rogério Augusto Vieira Trindade — NB 46|8.349.013 — Apos. Especial — 100370; Raul Carvalho — NB 31|9.630.662 — Aux. Doença — 240270; Rubilar Alves Rodrigues — NB 21|9.630.530 — Aux. Doença — 190270; Paulo Barros Freitas — NB 31|9.628.555 — Aux. Doença — 110370; Paulo Evaristo da Silva — NB 31|9.630.507 — Aux. Doença 040370; Percília França Silva — NB 31|9.630.801 — Aux. Doença — 040370; Sebastiana da Costa Gomes — NB 31|9.630.866 — Aux. Doença — 040370; Sebastiana Leal de Oliveira — NB 31|9.637.538 — Aux. Doença — 110370; Sebastião da Silva Borges — NB 31|9.630.847 — Aux. Doença — 240270; Scsinando Oliveira da Silva — NB 42|9.630.236 — Apos. por tempo de serviço — 110370; Sigelmina Braga Gomes — NB 31|9.629.793 — Aux. Doença — 090370; Sabino Pantoja Ribeiro — NB 31|9.629.872 — Aux. Doença — 030270; Selma Regina Risuenho Garcia — NB 31|9.630.639 — Aux. Doença — 230270; Simão Carvalho Palheta — NB 31|9.630.595 — Aux. Doença — 190270; Silas Araújo da Silva — NB 31|9.637.608 — Aux. Doença — 170370; Valdomiro Farias — NB 31|9.630.851 — Aux. Doença — 250270; Valdomiro Gomes Moraes — NB 31|9.628.977 — Aux. Doença — 040270; Vicentina Lima Mendes — NB 31|9.630.642 — Aux. Doença — 240270; Virgínio Amador da Trindade — NB 31|8.345.432 — Aux. Doença — 260270; Tereza Carneiro Bittencourt — NB 31|9.630.888 — Aux. Doença — 050370; Wilson Rodrigues Pastana — NB 42|9.630.146 — Apos. por tempo de serviço — 060370.

Belém, 06 de abril de 1970.
Dagmar Andrade das Neves
Chefe Serviços Benefício
(Ext. Reg. n. 1105—Dia—17.4.70)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1970

NUM. 7.131

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNA NO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

COMARCA DA CAPITAL
JUIZADO DA 7a. VARA
Leilão Público Judicial —
2a. Praça

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. (sétima) Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 23 (vinte e três) de Abril do corrente ano, às 10,30 (dez e trinta) horas, à porta da sala de audiências deste Juízo, irão a público pregão de venda e arrematação em leilão público judicial os bens penhorados a Industria Paraense Recon Ltda., na ação Executiva que lhe mové Companhia Paraense de Latex (COPALA) para pagamento do pedido principal acrescido das despesas judiciais consignadas em lei, cujos bens vão a seguir descritos: Uma máquina em ferro fundido, para burilção de esferas de chumbo, completa e com polia, fabricação do executado, sem denominação e sem número, em bom estado, fixada no piso de cimento no estabelecimento de propriedade da firma executada, avaliada em NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) — Uma máquina para derreter chumbo, com cadinho, sem denominação e número, completa, em bom estado de fabricação do executado, fixada no piso de cimento no estabelecimento de propriedade

da firma executada, avaliada em NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos). Os bens descritos acima encontram-se sob a responsabilidade do representante da firma executada sr. Humberto Rezende, sito à rua Jerônimo Pimentel, n. 236, nesta cidade. — O comprador ou quem pretender arrematar os ditos bens acima descritos, deverá comparecer no dia, hora e local designados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, que apreçoará os bens em segunda praça e aceitará pelo que der. Devendo o comprador pagar a banca o preço de sua arrematação, comissões do escrivão, leiloeiro e porteiro dos Auditórios e a respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta. Eu, a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, mandei datilografar, e subscrevi.

Italzira Bittencourt Rodrigues
Juíza de Direito da 7a. Vara
Cível da Comarca de Belém
do Pará.

(Ext. — Reg. n. 1009 — Dias:
10 e 17.04.70).

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA
A Doutora Maria Helena
Couceiro Simões, M. M.
Juíza de Direito da Co-
marca de Abaetetuba, Es-
tado do Pará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Praça, com o prazo de vinte e cinco (25) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia doze (12) de maio de mil novecentos e setenta (1970), às Dez (10) Horas da manhã, à porta principal da Sala do Forum, local, situado à praça Azevedo Monteiro, o Oficial de Justiça, que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de NCr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos), o seguinte bem penhorado, do Executado, Sebastião Pinheiro Góes, na Ação Executiva movida por Raimundo Sarge da Rocha, a saber: imóvel situado à Rua Nilo Peçanha, nesta Cidade,

que mede 7,70 m, (sete metros e setenta centímetros) de frente, por 35,20 m (trinta e cinco metros e vinte centímetros) de fundos, contendo uma casa residencial, construída em madeira de lei, coberta de telhas de barro, estando transcrita no Registro de Imóveis, desta Comarca, no Livro 3 C., Fls. 20, N. de Ordem 1929, em 08.01.1963. Dos autos não consta nenhum recurso pendente de decisão e os bens descritos estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, conforme Certidão do Registro de Imóveis às Fls. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Abaetetuba e Cartório do 1o. Ofício, aos Treze dias do mês de abril de 1970. Eu, Amélia da Silva Miranda, escrivã, escrevi e assino.

Maria Helena Couceiro Simões
Juíza de Direito

(Ext. — Reg. n. 1205 — Dia
17.4.70)

Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Esta-
duais Com Preço Especial.